

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
---------------------------	---

Balanço Patrimonial Passivo	3
-----------------------------	---

Demonstração do Resultado	5
---------------------------	---

Demonstração do Resultado Abrangente	6
--------------------------------------	---

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	7
--	---

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2024 à 30/09/2024	8
--------------------------------	---

DMPL - 01/01/2023 à 30/09/2023	9
--------------------------------	---

Demonstração de Valor Adicionado	10
----------------------------------	----

Comentário do Desempenho	11
--------------------------	----

Notas Explicativas	18
--------------------	----

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva	58
--	----

Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	60
---	----

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	61
---	----

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	62
--	----

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 30/09/2024
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	600.534
Preferenciais	0
Total	600.534
Em Tesouraria	
Ordinárias	30
Preferenciais	0
Total	30

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
1	Ativo Total	2.615.815	2.414.301
1.01	Ativo Circulante	558.807	617.297
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	234.921	320.445
1.01.01.01	Caixa e bancos	3.286	3.122
1.01.01.02	Aplicações financeiras	231.635	317.323
1.01.03	Contas a Receber	262.834	264.586
1.01.03.01	Clientes	262.834	264.586
1.01.03.01.01	Contas a Receber e Fornec. a Faturar	344.759	338.949
1.01.03.01.02	Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (Lei 9.430/96)	-29.826	-26.755
1.01.03.01.03	Perdas Estimadas Com Créditos de Liquidação Duvidosa	-52.099	-47.608
1.01.04	Estoques	25.460	24.944
1.01.06	Tributos a Recuperar	14.465	1.312
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	14.465	1.312
1.01.07	Despesas Antecipadas	14.805	5.774
1.01.07.01	Antecipações Salariais	11.438	3.909
1.01.07.02	Despesas Antecipadas	3.367	1.865
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	6.322	236
1.01.08.03	Outros	6.322	236
1.01.08.03.01	Outras Contas a Receber	6.322	236
1.02	Ativo Não Circulante	2.057.008	1.797.004
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	165.744	145.459
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	23.336	19.740
1.02.01.04	Contas a Receber	66.464	44.842
1.02.01.04.01	Clientes	66.464	44.842
1.02.01.07	Tributos Diferidos	10.786	9.948
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	10.786	9.948
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	65.158	70.929
1.02.01.10.03	Depósitos Judiciais	60.091	65.825
1.02.01.10.05	Outras Contas a Receber	5.067	5.104
1.02.02	Investimentos	263	270
1.02.02.01	Participações Societárias	263	270
1.02.02.01.04	Outros Investimentos	263	270
1.02.03	Imobilizado	1.843.829	1.616.931
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	1.160.341	1.084.297
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	92.068	97.409
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	591.420	435.225
1.02.04	Intangível	47.172	34.344
1.02.04.01	Intangíveis	47.172	34.344
1.02.04.01.02	Permissão de Uso de Solo	21.377	22.453
1.02.04.01.03	Direito de Uso de Software	25.795	11.891

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
2	Passivo Total	2.615.815	2.414.301
2.01	Passivo Circulante	440.982	334.844
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	83.985	69.766
2.01.01.01	Obrigações Sociais	12.591	12.457
2.01.01.01.01	INSS	10.687	9.633
2.01.01.01.02	FGTS	1.904	2.824
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	71.394	57.309
2.01.01.02.01	Salários e Ordenados	218	12.843
2.01.01.02.02	Férias	47.112	44.466
2.01.01.02.03	Décimo Terceiro Salário	24.064	0
2.01.02	Fornecedores	107.742	83.407
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	107.742	83.407
2.01.03	Obrigações Fiscais	31.851	19.856
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	28.543	17.010
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	15.245	0
2.01.03.01.02	Imposto de Renda Retido na Fonte	7.095	10.175
2.01.03.01.03	Cofins	4.350	5.052
2.01.03.01.04	Pis	942	1.095
2.01.03.01.06	Cofins S/ Terceiros	588	444
2.01.03.01.07	Pis S/ Terceiros	127	96
2.01.03.01.08	Contribuição Social S/ Terceiros	196	148
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	3.308	2.846
2.01.03.03.02	FUNDAP	1.208	1.211
2.01.03.03.03	ISS S/ Terceiros	2.100	1.635
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	175.838	112.186
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	151.699	91.840
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	151.699	91.840
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento	24.139	20.346
2.01.05	Outras Obrigações	20.876	26.292
2.01.05.02	Outros	20.876	26.292
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	0	5.859
2.01.05.02.05	Adiantamento de Receita	737	338
2.01.05.02.06	Consignados a Recolher	2.586	2.415
2.01.05.02.07	Cauções e Valores em Garantia	771	804
2.01.05.02.08	Retenções Processos Trabalhistas	691	691
2.01.05.02.09	Fundo de Arrecadação Auxílio Deficiente	943	868
2.01.05.02.10	Subvenções Governamentais	9.018	9.019
2.01.05.02.11	Processos Julgados	1.018	2.222
2.01.05.02.12	Débito Faturamento Residencial - ARES PJC 352 2020	1.777	1.834
2.01.05.02.13	Outras Contas a Pagar	3.335	2.242
2.01.06	Provisões	20.690	23.337
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	20.690	23.337
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	20.690	23.337
2.02	Passivo Não Circulante	1.396.996	1.387.966
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1.214.184	1.188.220

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	1.138.292	1.105.948
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	1.138.292	1.105.948
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento	75.892	82.272
2.02.02	Outras Obrigações	1.487	1.426
2.02.02.02	Outros	1.487	1.426
2.02.02.02.05	Depósitos Judiciais - Autuação INSS	726	702
2.02.02.02.06	Processos Julgados	743	664
2.02.02.02.07	Honorários Advocatícios	18	60
2.02.03	Tributos Diferidos	9.026	8.197
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	9.026	8.197
2.02.04	Provisões	37.593	48.654
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	37.593	48.654
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	11.485
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	7.542	4.164
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	25.821	28.875
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	4.230	4.130
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	134.706	141.469
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	134.706	141.469
2.02.06.03.01	Subvenções Governamentais	134.706	141.469
2.03	Patrimônio Líquido	777.837	691.491
2.03.01	Capital Social Realizado	600.534	600.534
2.03.02	Reservas de Capital	-7	23
2.03.02.07	Correção Monetária Especial	-7	23
2.03.04	Reservas de Lucros	41.792	105.939
2.03.04.01	Reserva Legal	5.139	5.139
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	27.641	27.641
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	9.012	9.012
2.03.04.11	Dividendo Adicional proposto	0	64.147
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	150.523	0
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	-15.005	-15.005
2.03.08.01	Ganhos e Perdas Atuariais	-15.005	-15.005

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 30/09/2024	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2023 à 30/09/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	365.820	1.063.784	316.304	908.283
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-199.406	-554.826	-172.012	-493.870
3.03	Resultado Bruto	166.414	508.958	144.292	414.413
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-87.717	-266.587	-93.155	-264.108
3.04.01	Despesas com Vendas	-39.594	-124.944	-38.508	-111.142
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-71.539	-207.848	-68.147	-194.485
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	23.479	66.442	13.769	41.925
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-63	-237	-269	-406
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	78.697	242.371	51.137	150.305
3.06	Resultado Financeiro	-27.511	-76.612	-32.307	-93.106
3.06.01	Receitas Financeiras	17.239	53.624	17.431	40.149
3.06.02	Despesas Financeiras	-44.750	-130.236	-49.738	-133.255
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	51.186	165.759	18.830	57.199
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-4.583	-15.236	-1.422	-6.461
3.08.01	Corrente	-3.962	-15.245	-1.337	-6.081
3.08.02	Diferido	-621	9	-85	-380
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	46.603	150.523	17.408	50.738
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	46.603	150.523	17.408	50.738
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	0,0776	0,25065	0,02899	0,08905
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	0,0776	0,25065	0,02899	0,08905

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 30/09/2024	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2023 à 30/09/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
4.01	Lucro Líquido do Período	46.603	150.523	17.408	50.738
4.03	Resultado Abrangente do Período	46.603	150.523	17.408	50.738

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	243.223	90.368
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	417.461	239.081
6.01.01.01	Lucro Líquido Antes do IR e CSLL	165.759	57.199
6.01.01.02	Depreciações e Amortizações	69.948	61.975
6.01.01.03	Custos das Baixas do Imobilizado e Intangível	237	467
6.01.01.04	Provisão Perdas Realização de Créditos	60.681	50.081
6.01.01.05	Provisão Créditos Liquidações Duvidosas	4.491	7.637
6.01.01.06	IR e CSLL diferidos, Líquidos	-9	380
6.01.01.07	Juros Sobre Financiamentos	107.570	87.970
6.01.01.08	Subvenções Governamentais Realizadas	-6.762	-6.755
6.01.01.09	Encargos Financeiros Antecipados	0	2.956
6.01.01.10	Encargos Financeiros Arrendamentos	12.743	8.356
6.01.01.12	Variações Monetárias s/Financiamentos	12.002	14.853
6.01.01.13	Provisões Para Contingências	-8.007	3.479
6.01.01.14	Direito de uso de ativos e passivos de arrendamentos - líquidos	-1.192	-49.517
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-174.238	-148.713
6.01.02.01	Contas a Receber e Fornecimento a Faturar	-91.386	-72.833
6.01.02.02	Estoques	-516	-3.446
6.01.02.03	Contas a Pagar a Fornecedores	24.337	13.395
6.01.02.04	Contas a Pagar a Empregados	6.882	3.628
6.01.02.05	Receitas (Despesas) Antecipadas	-722	-1.415
6.01.02.06	Juros Pagos	-92.700	-74.656
6.01.02.07	Pagtos./Restituição IRPJ ou CSLL	-16.537	-10.541
6.01.02.08	Depósitos Vinculados	-3.596	-2.845
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-294.775	-223.231
6.02.01	Compras de Imobilizado e Intangível	-294.775	-223.231
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-33.972	447.563
6.03.01	Financiamentos Obtidos	136.481	648.695
6.03.02	Pagamento Dividendos / Juros s.Capital Próprio	-70.005	-55.004
6.03.03	Amortização de Financiamentos	-71.146	-131.881
6.03.04	Amortização de Arrendamentos Financeiros	-29.272	-43.676
6.03.06	Encargos Financeiros	0	-12.485
6.03.07	Arrendamentos	0	41.914
6.03.08	Ações em Tesouraria	-30	0
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-85.524	314.700
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	320.445	81.884
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	234.921	396.584

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2024 à 30/09/2024**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	600.534	23	105.939	0	-15.005	691.491
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	600.534	23	105.939	0	-15.005	691.491
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	-30	-64.147	0	0	-64.177
5.04.04	Ações em Tesouraria Adquiridas	0	-30	0	0	0	-30
5.04.06	Dividendos	0	0	-64.147	0	0	-64.147
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	150.523	0	150.523
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	150.523	0	150.523
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	600.534	-7	41.792	150.523	-15.005	777.837

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2023 à 30/09/2023**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	508.210	1.946	139.143	0	-15.612	633.687
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	508.210	1.946	139.143	0	-15.612	633.687
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-48.742	0	0	-48.742
5.04.06	Dividendos	0	0	-48.742	0	0	-48.742
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	50.738	0	50.738
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	50.738	0	50.738
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	92.324	-1.923	-90.401	0	0	0
5.06.04	Capitalização de Reservas	92.324	-1.923	-90.401	0	0	0
5.07	Saldos Finais	600.534	23	0	50.738	-15.612	635.683

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
7.01	Receitas	1.126.958	946.706
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	1.044.937	915.992
7.01.02	Outras Receitas	131.038	73.207
7.01.02.01	Prestação de Serviços	57.855	26.861
7.01.02.02	Redes de Água e Esgoto	6.978	4.827
7.01.02.03	Outras Receitas (Despesas Operacionais)	66.205	41.519
7.01.03	Receitas refs. à Construção de Ativos Próprios	16.155	15.225
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-65.172	-57.718
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-312.189	-257.660
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-209.195	-158.192
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-73.435	-67.376
7.02.04	Outros	-29.559	-32.092
7.02.04.01	Materiais Químicos	-29.559	-32.092
7.03	Valor Adicionado Bruto	814.769	689.046
7.04	Retenções	-69.948	-61.975
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-69.948	-61.975
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	744.821	627.071
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	53.624	40.149
7.06.02	Receitas Financeiras	53.624	40.149
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	798.445	667.220
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	798.445	667.220
7.08.01	Pessoal	354.765	343.467
7.08.01.01	Remuneração Direta	261.016	247.298
7.08.01.02	Benefícios	75.499	78.662
7.08.01.03	F.G.T.S.	18.250	17.507
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	135.014	117.118
7.08.02.01	Federais	124.968	108.055
7.08.02.02	Estaduais	4.496	4.011
7.08.02.03	Municipais	5.550	5.052
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	158.143	155.897
7.08.03.01	Juros	88.800	71.982
7.08.03.02	Aluguéis	27.907	22.642
7.08.03.03	Outras	41.436	61.273
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	150.523	50.738
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	150.523	50.738

Comentário do Desempenho

Comentário de Desempenho Em milhares de Reais

No 3º trimestre de 2024 (3T2024) a Companhia apurou um lucro líquido de R\$ 46.603, versus um lucro apurado no 3º trimestre de 2023 (3T2023) de R\$ 17.408. Os comentários a seguir, justificam a performance obtida em relação ao mesmo período do ano anterior:

1. Receitas

- 1.1) A receita líquida de vendas e serviços registrou uma evolução de 15,65% ou R\$ 49.506 no 3º trimestre de 2024, quando comparado ao mesmo período de 2023. Os acontecimentos que determinaram este crescimento foram os seguintes:
- 1.1.1) “**Abastecimento de Água e Saneamento**”: +R\$ 44.771, motivado pelos seguintes fatores: **a)** pelo reflexo do Reajuste tarifário de 4,84%, com vigência a partir de 5 de fevereiro de 2024, conforme Resolução ARES-PCJ nº 537, de 27 de dezembro de 2023; e **b)** pelo crescimento dos volumes faturados de água e esgoto acumulado de 2,64% (vide tabela abaixo);
- 1.1.2) “**Prestação de serviços**”: +R\$ 11.327, pela maior incidência das obras dos sistemas operativos de água e esgoto, repassados por empreendedores, na ordem de R\$ 10.098, em relação ao mesmo período do ano anterior, adicionalmente teve o aumento do faturamento com serviços de corte de água, no total de R\$ 956 e de religação, na soma de R\$ 911. Por outro lado, os contratos com participação no tratamento de esgoto tiveram uma queda de R\$ 1.221;
- 1.1.3) “**Redes de água e esgoto**”: +R\$ 1.502, pelo crescimento do número de contratos executados no terceiro trimestre de 2024, em relação ao mesmo período do ano anterior em 143 contratos, como segue: **a)** 95 com rede e ligações de água e **c)** 48 com rede coletora de esgoto ou ligação.

	01/07/2024 a 30/09/2024	01/07/2023 a 30/09/2023	Var. R\$	Var. %	01/01/2024 a 30/09/2024	01/01/2023 a 30/09/2023	Var. R\$	Var. %
Receita bruta fiscal								
Abastecimento de água e saneamento	380.863	336.092	44.771	13,32	1.127.175	979.849	147.326	15,04
Prestação de serviços	24.800	13.473	11.327	84,07	57.855	26.861	30.994	115,39
Redes de água e esgoto	3.299	1.797	1.502	83,58	6.978	4.827	2.151	44,56
Total da receita bruta	408.962	351.362	57.600	16,39	1.192.008	1.011.537	180.471	17,84
Deduções								
Descontos, retificações e devoluções	(27.387)	(21.384)	(6.003)	28,07	(82.238)	(63.857)	(18.381)	28,78
Contribuições sobre vendas e serviços	(15.755)	(13.674)	(2.081)	15,22	(45.986)	(39.397)	(6.589)	16,72
Total das deduções	(43.142)	(35.058)	(8.084)	23,06	(128.224)	(103.254)	(24.970)	24,18
Total da Receita Líquida	365.820	316.304	49.516	15,65	1.063.784	908.283	155.501	17,12

Nos quadros a seguir são demonstrados os volumes faturados de água e esgoto em comparação trimestral (3T2024 x 3T2023), de acordo com a categoria de uso, em milhares de m³:

Categoria	01/07/2024 a 30/09/2024			01/07/2023 a 30/09/2023			Variação %		
	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total
Residencial	20.026	17.606	37.632	19.589	17.111	36.700	2,23	2,89	2,54
Pública	466	456	922	419	414	833	11,22	10,14	10,68
Comercial	2.284	2.222	4.506	2.259	2.157	4.416	1,11	3,01	2,04
Industrial	121	105	226	121	104	225	0,00	0,96	0,44
Total	22.897	20.389	43.286	22.388	19.786	42.174	2,27	3,05	2,64

Comentário do Desempenho

Categoria	01/01/2024 a 30/09/2024			01/01/2023 a 30/09/2023			Variação %		
	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total
Residencial	60.572	53.109	113.681	58.104	50.678	108.782	4,25	4,80	4,50
Pública	1.348	1.317	2.665	1.213	1.200	2.413	11,13	9,75	10,44
Comercial	6.967	6.712	13.679	6.700	6.359	13.059	3,99	5,55	4,75
Industrial	366	322	688	357	326	683	2,52	-1,23	0,73
Total	69.253	61.460	130.713	66.374	58.563	124.937	4,34	4,95	4,62

2. Custos e despesas

- 2.1) Os custos e despesas assinalaram um aumento na ordem de 11,44% ou R\$ 31.872 no 3º trimestre de 2024 (3T2024), comparativamente ao 3º trimestre de 2023 (3T2023). Os fatores que determinaram esse crescimento foram os seguintes:
- 2.1.1) “**Serviços terceirizados**”: -R\$ 18.958, principalmente pelos seguintes fatores: **a)** R\$ 7.816, com manutenção de edifícios e instalações, pelos serviços de manutenção de redes coletoras de esgoto; **b)** +R\$ 4.918, como maior volume de lodo nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE’s) e Estação de Produção de Água de Reuso (EPAR), aliado ao reajuste dos contratos na ordem de 4,5%; **c)** R\$ 3.427, com **c1)** R\$ 1.965, com construção de muro gabião; **c2)** R\$ 712, pela terceirização dos serviços de call center por serviço de teleatendimento; **c3)** R\$ 400; com prestação de serviços de levantamento cadastral 3D laser scan portátil e **c4)** R\$ 350, com manutenção de sistemas e **d)** R\$ 1.301 recomposição de vias e passeios, pelo reajuste de contrato de recomposição de vias e passeios, a partir de abril de 2024;
- 2.1.2) “**Salários e ordenados**”: -R\$ 6.493, pelo reajuste salarial de 3,69%, conforme acordo coletivo da categoria, data base 01 de maio de 2024, com os seguintes crescimentos, **a)** R\$ 2.793, com salários; **b)** R\$ 2.077, com benefícios; **c)** R\$ 1.026, com encargos sociais e **d)** R\$ 448, com horas extras;
- 2.1.3) “**Outras contingências**”: -R\$ 4.268, impulsionado pelo maior número de processos trabalhistas ingressados no período. No 3º trimestre de 2024, foram incluídas 42 (quarenta e duas) reclamações trabalhistas, no montante de R\$ 4.047, enquanto no mesmo período de 2023 foram registradas 11 (onze) reclamações, na soma de R\$ 345. Além disso, destacam-se as baixas de processos trabalhistas: No 3º trimestre de 2024, houve a baixa de 6 (seis) reclamações, no total de R\$ 133, já no mesmo período do ano anterior, foram baixados 10 (dez) processos, no total de R\$ 661;
- 2.1.4) “**Outros custos e despesas**”: -R\$ 3.078, pelos aumentos de gastos com manutenção de áreas públicas, de projetos de trabalhos sociais, indenização a danos de terceiros e eventos, no montante de R\$ 3.501;
- 2.1.5) “**Energia elétrica**”: -R\$ 2.703, pelo que segue: a) aumento do consumo de energia, na ordem de 11%; b) reajuste médio de 1,77%, homologado pela Resolução ANEEL nº 3.314/2024, que passou a vigorar a partir de 08 de abril de 2024 e c) aumento do custo de energia pela cobrança da tarifa adicional na bandeira amarela, com a adição de R\$ 1,885 A CADA 100kw/h consumido;
- 2.1.6) “**Aluguéis**”: -R\$ 2.306, com os seguintes contratos de locação: **a)** pelos reajustes dos contratos de retroescavadeira, nos meses de setembro e dezembro de 2023 e **b)** pelo novo contrato de locação de camionete, em 03 de outubro de 2023;
- 2.1.7) “**Perdas no recebimento de créditos**”: -R\$ 2.235, pelo aumento da inadimplência na carteira de água e esgoto vencidos a mais de 6 (seis) meses e até R\$ 15, com a inclusão de 85.585 títulos, no montante de R\$ 14.645. Já no mesmo período do ano anterior, teve a inclusão de 90.729 títulos, na soma de R\$ 13.465, com aumento das perdas, na ordem de R\$ 1.180. Também registrou aumento de perda na carteira de parcelamento de débitos, na ordem de R\$ 813 e de serviços de R\$ 274;
- 2.1.8) “**Depreciação**”: -R\$ 1.073, pelo aumento dos contratos de arrendamento com veículos, máquinas operatrizes e equipamentos, no total de R\$ 1.452, por outro lado, teve a queda da depreciação dos imobilizados da Companhia, de R\$ 379;

Comentário do Desempenho

Em contrapartida foram apontadas as seguintes movimentações de queda dos custos e despesas:

2.1.9) “Processos julgados”: +R\$ 4.477, pela diminuição dos valores relacionados a execuções, encerramentos e baixas de processos trabalhistas. No 3º trimestre de 2024, foram registrados 61 (sessenta e um) processos, totalizando R\$ 978. No mesmo período do ano anterior, houve movimentação de 37 processos, somando 5.455;

2.1.10) “Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa”: +R\$ 3.571, pela queda as perdas de créditos de liquidação duvidosa estimada, na carteira de água e esgoto, na faixa de valores de até R\$ 15, no montante de R\$ 3.497 e nas carteiras de água e esgoto de valores acima de R\$ 100 de R\$ 198, em contrapartida, nas carteiras de débitos entre R\$ 15 e R\$ 100, teve um aumento de R\$ 687. Também registrou queda a PCLD estimada, no montante de R\$ 74, sendo: **a)** -R\$ 993, nas carteiras de água e esgoto; **b)** +R\$ 759, nas carteiras de parcelamento de débitos e **c)** +R\$ 160, nas carteiras de prestação de serviços;

2.1.11) “Materiais gerais”: +R\$ 2.041, pelo encerramento do contrato de manutenção mecânica e hidráulica das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's);

A composição dos custos e despesas, por natureza, é a seguinte:

	01/07/2024 a 30/09/2024	01/07/2023 a 30/09/2023	Var. R\$	Var. %	01/01/2024 a 30/09/2024	01/01/2023 a 30/09/2023	Var. R\$	Var. %
Salários e ordenados	(142.502)	(136.009)	(6.493)	4,77	(422.619)	(407.781)	(14.838)	3,64
Materiais de tratamento	(10.275)	(9.680)	(595)	6,15	(29.559)	(32.092)	2.533	-7,89
Materiais gerais	(11.913)	(13.954)	2.041	-14,63	(37.022)	(34.279)	(2.743)	8,00
Serviços terceirizados	(61.414)	(42.456)	(18.958)	44,65	(156.219)	(114.756)	(41.463)	36,13
Aluguéis	(9.821)	(7.515)	(2.306)	30,69	(27.682)	(22.325)	(5.357)	24,00
Tributos	(2.409)	(2.551)	142	-5,57	(5.938)	(6.902)	964	-13,97
Energia elétrica	(18.636)	(15.933)	(2.703)	16,96	(53.399)	(45.631)	(7.768)	17,02
Outras utilidades	(701)	(320)	(381)	119,06	(2.239)	(883)	(1.356)	153,57
Depreciações	(23.536)	(22.463)	(1.073)	4,78	(69.948)	(61.975)	(7.973)	12,86
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	541	(3.030)	3.571	-117,85	(4.491)	(7.637)	3.146	-41,19
Perdas recebimento créditos	(19.888)	(17.653)	(2.235)	12,66	(60.681)	(50.081)	(10.600)	21,17
Processos julgados	(978)	(5.455)	4.477	-82,07	(4.529)	(8.720)	4.191	-48,06
Outras contingências	(4.028)	240	(4.268)	-1.778,33	(5.456)	(5.106)	(350)	6,85
Multas enc. sociais fiscais	(20)	(610)	590	-96,72	(179)	(1.235)	1.056	-85,51
Despesas bancárias	(915)	(852)	(63)	7,39	(2.740)	(2.573)	(167)	6,49
Doações e patrocínios	(1.911)	(2.117)	206	-9,73	(5.957)	(5.244)	(713)	13,60
Despesas ativadas	4.555	5.301	(746)	-14,07	16.155	15.173	982	6,47
Outros custos e despesas	(6.688)	(3.610)	(3.078)	85,26	(15.115)	(7.450)	(7.665)	102,89
Total	(310.539)	(278.667)	(31.872)	11,44	(887.618)	(799.497)	(88.121)	11,02

Comentário do Desempenho

3. Outras receitas e despesas

3.1) O grupo de “outras receitas (despesas) operacionais”, assinalou um crescimento de 73,45% ou R\$ 9.916, em decorrência, do seguinte acontecimento:

3.1.1) “Recuperação de perdas”: +R\$ 7.495, pelo aumento da recuperação de perdas, nas carteiras de água e esgoto, na faixa de títulos vencidos a mais de seis (6) meses, e débitos até R\$ 15, no montante de R\$ 6.000, sendo: **a)** +R\$ 4.778, com parcelamento de débitos e **b)** +R\$ 1.222, por arrecadação e na faixa de títulos vencidos acima de um (1) ano e débitos de R\$ 30 a R\$ 100, no montante de R\$ 436. Também ocorreu o aumento da recuperação de perdas, na carteira de parcelamento de débitos, no montante de R\$ 1.025 e na carteira de prestação de serviços de R\$ 93;

	01/07/2024 a 30/09/2024	01/07/2023 a 30/09/2023	Var. R\$	Var. %	01/01/2024 a 30/09/2024	01/01/2023 a 30/09/2023	Var. R\$	Var. %
Outras receitas								
Recuperação de perdas	15.671	8.176	7.495	91,67	46.146	25.658	20.488	79,85
Subvenções governamentais Sem par conta corrente	2.255	2.258	(3)	-0,13	6.765	6.757	8	0,12
Reversão benefícios pós emprego	2.369	1.775	594	33,46	6.527	4.589	1.938	42,23
Termos de autorização de uso	462	422	462	-	1.387	1.387	1.387	-
Multas contratuais	409	397	(13)	-3,08	1.237	1.274	(37)	-2,90
Ressarcimento de danos de terceiros	1.112	397	715	180,1	1.991	1.249	742	59,41
Exclusividade de prestação de serviços financeiros	253	15	238	1586,67	356	80	276	345,00
Resultado na baixa de imobilizado	347	344	3	0,87	484	1.169	(685)	-58,60
Outros	70	157	(87)	-55,41	70	157	(87)	-55,41
Total das outras receitas	23.479	13.769	9.710	70,52	66.442	41.925	24.517	58,48
Outras despesas								
Resultado na baixa de imobilizado	(63)	(269)	206	-76,58	(237)	(406)	169	-41,63
Totais das outras despesas	(63)	(269)	206	-76,58	(237)	(406)	169	-41,63
Total outras receitas e despesas	23.416	13.500	9.916	73,45	66.205	41.519	24.686	59,46

Comentário do Desempenho

4. Resultado financeiro

4.1) O resultado financeiro registrou uma queda (com impacto positivo) de -14,85% ou -R\$ 4.796 em valores nominais. Seguem abaixo os fatores que justificara esta performance:

4.1.1) “Despesas de financiamentos” +R\$ 6.015, visto que no período atual não ocorreram movimentações relevantes. Já no mesmo terceiro trimestre de 2023, tiveram as seguintes ocorrências: *a*) R\$ 3.900, pelo novo empréstimo obtido junto à *International Finance Corporation* (IFC) e *b*) R\$ 1.231, pela multa sobre o encerramento do contrato de financiamento da obra da Estação de Produção de Água de Reuso (EPAR) Capuava em Valinhos;

4.1.2) “Juros de mora sobre arrecadação” (*Receitas financeiras*): +R\$ 2.535, pelo maior volume de débitos renegociado da carteira de parcelamento, no montante de R\$ 1.833;

Em contraposição foi apontada a seguinte movimentação de aumento das receitas:

4.1.3) “Rendimentos de aplicações” (*Receitas financeiras*): -R\$ 1.393, pelo menor volume dos valores em aplicações financeiras no período atual em relação ao mesmo período do ano anterior (em 30 de setembro de 2024, o montante aplicado é de R\$ 231.635, ante R\$ 374,662 registrados em 30 de setembro de 2023);

4.1.4) “Encargos financeiros sobre arrendamentos” (*Despesas financeira*): -R\$ 1.133, pelos novos contratos de locação de veículos, retroscavadeiras e equipamentos;

	01/07/2024 a 30/09/2024	01/07/2023 a 30/09/2023	Var. R\$	Var. %	01/01/2024 a 30/09/2024	01/01/2023 a 30/09/2023	Var. R\$	Var. %
Receitas financeiras								
Juros de mora sobre arrecadações	7.493	4.958	2.535	51,13	23.135	15.842	7.293	46,04
Var. monetárias de arrecadações	3.012	2.556	456	17,84	7.701	8.606	-905	-10,52
Rendimentos de aplicações	7.022	8.415	(1.393)	-16,55	24.177	13.428	10.749	80,05
Juros ativos	20	12	8	66,67	53	21	32	152,38
Variação monetária ativa	597	941	(344)	-36,56	3.015	2.534	481	18,98
Ajuste a valor presente	(1.137)	(457)	(680)	148,80	(5.078)	(3.212)	(1.866)	58,09
Outras	232	1.006	(774)	-76,94	621	2.930	(2.309)	-78,81
Totais das receitas financeiras	17.239	17.431	(192)	-1,10	53.624	40.149	13.475	33,56
Despesas financeiras								
Juros passivos	(29.631)	(29.384)	(247)	0,84	(88.744)	(71.791)	(16.953)	23,61
Descontos concedidos	(3.657)	(3.406)	(251)	7,37	(7.679)	(10.082)	2.403	-23,83
Despesas de financiamento	(2.779)	(8.794)	6.015	-68,40	(8.560)	(27.917)	19.357	-69,34
Variações monetárias passivas	(4.544)	(5.055)	511	-10,11	(12.452)	(14.918)	2.466	-16,53
Encargos financeiros sobre arrendamentos	(4.137)	(3.004)	(1.133)	37,72	(12.745)	(8.356)	(4.389)	52,53
Juros - encargos sociais e fiscais	(2)	(95)	93	-97,89	(56)	(191)	135	-70,68
Totais das despesas financeiras	(44.750)	(49.738)	(4.988)	-10,03	(130.236)	(133.255)	(3.019)	-2,27
Total do Resultado Financeiro	(27.511)	(32.307)	(4.796)	-14,85	(76.612)	(93.106)	(16.494)	-17,72

Comentário do Desempenho

5. Indicadores econômico-financeiros

Os números abaixo evidenciam a situação econômico-financeira da Companhia no 3º trimestre de 2024:

Indicadores de liquidez e endividamento	30/09/2024	31/12/2023	Var. %			
Indicadores de liquidez						
Liquidez geral	0,39	0,44	-11,36			
Liquidez corrente	1,27	1,84	-30,98			
Liquidez seca	1,21	1,76	-31,25			
Liquidez imediata	0,53	0,96	-44,79			
Indicadores de endividamento						
Participação de capitais de terceiros	2,36	2,49	-5,22			
Composição do endividamento	0,24	0,19	26,32			
Endividamento geral	0,70	0,71	-1,41			
Imobilização do patrimônio líquido	2,43	2,39	1,67			
Imobilização de recursos não correntes	0,87	0,79	10,13			
Indicadores de rentabilidade e lucratividade						
	01/07/2024 a 30/09/2024	01/07/2023 a 30/09/2023	Var. %	01/01/2024 a 30/09/2024	01/01/2023 a 30/09/2023	Var. %
Margem líquida	12,74%	5,50%	131,64	14,15%	5,59%	153,13
Giro do ativo	0,14	0,13	7,69	0,41	0,38	7,89
Rentabilidade do patrimônio líquido	5,99%	2,74%	118,61	19,35%	7,98%	142,48

Estes indicadores possibilitam a análise dos resultados econômico-financeiros alcançados pela Administração da Companhia, a seguir comentados:

- Todos os índices de liquidez apontaram queda, motivado principalmente, pelo crescimento do passivo circulante, de 31,70%, com destaque ao aumento dos empréstimos e financiamentos na ordem de 56,74%. Já o ativo circulante teve uma queda de 9,48%.
- A queda de 5,22% no indicador “Participação de capitais de terceiros” foi determinada pelo crescimento do patrimônio líquido, na ordem de 12,49%, pelo lucro acumulado de R\$ 150.523. Já o capital de terceiros apresentou um crescimento de 6,68%.

6. EBITDA e Geração de Caixa Operacional

O EBITDA (*Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*), que representa a geração de caixa operacional, atingiu a importância de R\$ 102.234 no 3º trimestre de 2024 (3T2024), que representa um crescimento de 38,91% em comparação ao mesmo período do ano anterior. A margem EBITDA passou de 23,27% para 27,95%, representando um crescimento de 20,11%, determinado pelo crescimento da receita líquida de 15,65% versus um crescimento de custos e despesas operacionais (sem o efeito das depreciações, e líquido das outras receitas) de 8,60%.

Reconciliação do EBITDA	01/07/2024 a 30/09/2024	01/07/2023 a 30/09/2023	Var. %	01/01/2024 a 30/09/2024	01/01/2023 a 30/09/2023	Var. %
Lucro/Prejuízo do Período	46.603	17.408	167,71	150.523	50.738	196,67
(+) Tributos sobre o Lucro	4.583	1.422	222,29	15.236	6.461	135,81
(+) Resultado Financeiro	27.511	32.307	-14,85	76.612	93.106	-17,72
(+) Depreciações e Amortizações	23.537	22.463	4,79	69.948	61.975	12,86
(=) EBITDA	102.234	73.600	38,91	312.319	212.280	47,13
(÷) Receita Operacional Líquida	365.820	316.304	15,65	1.063.784	908.283	17,12
(=) Margem EBITDA (%)	27,95%	23,27%	20,11	29,36%	23,37%	25,63

A conversão do EBITDA em caixa foi de 118,11% no 3º trimestre de 2024 (3T2024), contra 89,55% no mesmo período do ano anterior.

Comentário do Desempenho

Conversão de EBITDA em Caixa	01/07/2024 a 30/09/2024	01/07/2023 a 30/09/2023	Var. %	01/01/2024 a 30/09/2024	01/01/2023 a 30/09/2023	Var. %
Caixa Líquido Atividades Operacionais	106.621	39.964	166,79	243.223	90.368	169,15
(+) Juros Pagos (ajuste)	19.919	25.943	-23,22	92.700	74.656	24,17
(=) Geração de Caixa Operacional (ajustado)	126.540	65.907	92,00	335.923	165.024	103,56
(÷) EBITDA	102.234	73.600	38,91	312.319	212.280	47,13
(=) Conversão de EBITDA em Caixa (%)	123,77%	89,55%	38,22	107,56%	77,74%	38,36

7. Investimentos

Os investimentos realizados no 3º trimestre de 2024 (3T2024) foram de R\$ 97.137, representando um aumento de 3,88% em comparação ao 3º trimestre de 2023 (3T2023), cujo montante investido foi de R\$ 93.512, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Investimentos	01/07/2024 a 30/09/2024	01/07/2023 a 30/09/2023	Var. %	01/01/2024 a 30/09/2024	01/01/2023 a 30/09/2023	Var. %
Sistema Operativo de Água	41.614	73.447	-43,34	169.846	172.528	-1,55
Sistema Operativo de Esgoto	39.686	16.677	137,97	91.516	37.229	145,82
Outros Investimentos	15.837	3.388	367,44	33.413	13.474	147,98
Total de Investimentos	97.137	93.512	3,88	294.775	223.231	32,05

O EBITDA e as informações não financeiras incluídas neste relatório, assim como os percentuais derivados, não foram revisados pelos nossos auditores independentes.

Notas Explicativas

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias para o Trimestre findo em 30 de setembro de 2024

Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto operacional

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. (“Sanasa” ou “Companhia”) é uma sociedade de economia mista, de capital aberto e sem ações negociáveis, desde 29 de abril de 1997, conforme registro obtido junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sob o código nº 1624-1. Constituída de acordo com a Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, e regulamentada pelo Decreto nº 4.437, de 14 de março de 1974, a Sanasa possui participação majoritária da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC).

A Companhia tem por objeto social planejar, executar, fiscalizar, operar e manter os serviços públicos e privados de saneamento básico, serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos, produção, armazenamento, conservação e comercialização de energia gerada em suas unidades para si ou para terceiros, comercialização de serviços, produtos, benefícios e direitos que direta ou indiretamente decorrerem de seus ativos patrimoniais, empreendimentos e atividades, utilização de redes para a instalação de fibras óticas, prestação de serviço de assessoria, consultoria, assistência técnica e certificação nestas áreas de atuação e outros serviços de interesse para a Sanasa e para o Município de Campinas, dentro ou fora de seus limites territoriais, no Brasil ou no exterior, asseguradas, em caráter prioritário, as condições de correta e adequada operação e administração dos serviços de atendimento sanitário no Município de Campinas.

Através da Lei Municipal nº 13.007, de 18 de julho de 2007, a Sanasa também ficou autorizada a participar de outras sociedades, empresas públicas ou sociedades de economia mista nacionais e internacionais, caso haja viabilidade econômico-financeira que resulte em lucros para a Sanasa, além de poder constituir subsidiárias e coligar-se ou participar de qualquer empresa privada ligada, direta ou indiretamente, ao saneamento básico.

A Sanasa, por ser uma empresa de economia mista, não está sujeita à falência ou recuperação judicial, conforme disposto no artigo 2º, Inciso I, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

2. Base de preparação

2.1 Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias foram preparadas de acordo com o pronunciamento técnico NBC TG 21 (R4) - Demonstração Intermediária e a IAS 34 - *Interim Financial Reporting* apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

A preparação das informações contábeis intermediárias da Companhia requer que a Administração faça julgamentos, use estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, incluindo passivos contingentes. Contudo, a incerteza relativa a esses julgamentos, premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil de certos ativos e passivos em exercícios futuros.

As políticas contábeis e os métodos de cálculo utilizados na preparação dessas informações contábeis intermediárias foram os mesmos adotados na preparação das demonstrações contábeis da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e revisadas no trimestre findo em 30 de setembro de 2024.

As Informações Contábeis Intermediárias foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Companhia em 24 de outubro de 2024.

Notas Explicativas

2.2 Continuidade operacional

A Administração da Companhia tem realizado todo seu planejamento e ações visando a perenidade de seus negócios e, portanto, avalia que possui condições de disponibilizar todos os recursos para a continuidade de suas operações. A Administração não tem conhecimento de qualquer incerteza relevante que possa gerar dúvidas sobre a continuidade operacional da Companhia, razão pela qual as Informações Contábeis Intermediárias foram elaboradas levando em conta esse pressuposto.

2.3 Base de mensuração

As informações trimestrais foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, os ativos financeiros mensurados ao valor justo e determinadas classes de ativos e passivos circulantes e não circulantes, conforme apresentado na nota explicativa de políticas contábeis materiais.

2.4 Moeda funcional e moeda de apresentação

Todos os valores apresentados nas demonstrações contábeis, incluindo os valores inseridos nas Notas Explicativas, estão expressos em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Os valores apresentados em reais foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.5 Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das informações trimestrais em conformidade com as *International Financial Reporting Standards* (IFRS) e as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração da Companhia utilize estimativas e premissas que afetam os montantes divulgados nestas demonstrações e notas explicativas. Os resultados reais podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 30 de setembro de 2024 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo exercício, estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota explicativa nº 5 - Contas a receber;
- Nota explicativa nº 11 - Imobilizado e arrendamento;
- Nota explicativa nº 12 - Intangível;
- Nota explicativa nº 13 - Empréstimos, financiamentos e arrendamentos;
- Nota explicativa nº 18 - Provisões para benefícios a empregados; e
- Nota explicativa nº 19 - Provisões trabalhistas, cíveis e fiscais.

3. Políticas contábeis materiais

As políticas contábeis materiais descritas em detalhes a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas informações contábeis intermediárias. A Companhia não opera por contrato de concessão, portanto, não alcançada pela ITG 01 (R1) - Contratos de Concessão.

a) Instrumentos financeiros

a.1) Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece os empréstimos, recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

Notas Explicativas

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual.

a.2) Ativos financeiros, classificação, reconhecimentos e mensuração

A Companhia classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias: (a) ao custo amortizado, (b) mensurados ao valor justo por meio do resultado abrangente e (c) mensurados ao valor justo por meio do resultado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade.

(i) Custo amortizado

São ativos financeiros mantidos pela Companhia (i) com o objetivo de recebimento de seu fluxo de caixa contratual e não para venda com realização de lucros ou prejuízos e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Compreende o saldo de caixas e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, outros ativos e títulos e valores mobiliários. Suas variações são reconhecidas no resultado do período, na rubrica "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras", dependendo do resultado obtido.

(ii) Mensurados ao valor justo por meio do resultado abrangente

São ativos financeiros mantidos pela Companhia (i) tanto para o recebimento de seu fluxo de caixa contratual quanto para a venda com realização de lucros ou prejuízos e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Além disso, os investimentos em instrumentos patrimoniais onde, no reconhecimento inicial, a Companhia optou por apresentar as alterações subsequentes do seu valor justo em outros resultados abrangentes, são classificados nessa categoria.

Essa categoria é composta pelo saldo de outros investimentos. Suas variações são reconhecidas no resultado do período, na rubrica "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras", dependendo do resultado obtido, exceto pelo valor justo dos investimentos em instrumentos patrimoniais, que são reconhecidos em outros resultados abrangentes.

(iii) Mensurados ao valor justo por meio do resultado

São classificados nessa categoria, os ativos financeiros que não sejam mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Compreende o saldo dos instrumentos financeiros derivativos. Suas variações são reconhecidas no resultado do período, na rubrica "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras", dependendo do resultado obtido, para instrumentos não derivativos e, na rubrica "Resultado dos instrumentos financeiros derivativos", para os instrumentos derivativos.

a.3) Passivos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida, ou de realizar o ativo e quitar o passivo, simultaneamente.

Notas Explicativas

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos, financiamentos, arrendamentos, fornecedores e outras contas a pagar.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos.

A Companhia não mantém convênios firmados com bancos parceiros para estruturar operações de antecipação de recebíveis com seus fornecedores.

a.4) Capital Social

a.4.1) Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em estatuto, são reconhecidos como passivo.

b) Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo. Em 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 os instrumentos financeiros do grupo de “Custo Amortizado”, abrange principalmente, contas a receber, fornecedores, empréstimos e financiamentos e partes relacionadas da Companhia. Para os instrumentos financeiros mensurados pelo “Valor justo por meio do Resultado” que abrangem caixa, equivalente de caixa e aplicações financeiras, a divulgação do valor justo está na nota explicativa nº 30.

c) Gestão de risco financeiro

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de taxa de juros, risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco financeiro está demonstrada na nota explicativa nº 30.

d) Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques.

e) Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, acrescido de juros capitalizados durante o período de construção, para casos de ativos qualificáveis, e reduzido pela depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui o custo de materiais, máquinas, equipamentos, mão de obra direta e indireta.

O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

Notas Explicativas

e.1) Custos subsequentes

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

e.2) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo período que for mais curto entre o prazo do arrendamento e as suas vidas úteis, a não ser que esteja razoavelmente certo de que a Companhia irá obter a propriedade ao final do prazo do arrendamento. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos estão demonstradas na nota explicativa nº 11.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revisados a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

f) Intangível

f.1) Intangíveis com direitos de uso

Os ativos intangíveis compreendem os ativos adquiridos de terceiros, representados por: **a)** Permissão de uso de solo e **b)** Direito de uso de *softwares*.

f.2) Amortização

A amortização é calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituto ao custo, deduzido o valor residual.

A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data que estes estão disponíveis para uso.

g) Ativos arrendados

A Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento no início do contrato. A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e correspondente passivo de arrendamento com relação a todos os contratos de arrendamento nos quais a Companhia seja o arrendatário, exceto arrendamentos de curto prazo (definidos como arrendamentos com prazo de arrendamento de no máximo 12 meses) e arrendamentos de ativos de baixo valor.

Para esses arrendamentos, a Companhia reconhece os pagamentos de arrendamento como despesa operacional pelo método linear pelo período do arrendamento.

O passivo de arrendamento é inicialmente mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento que não são pagos na data de início, descontados aplicando-se a taxa incremental no arrendamento.

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento incluem:

- Pagamentos fixos de arrendamento (incluindo pagamentos em substância fixos), deduzidos de eventuais incentivos de arrendamentos a receber;
- Pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando-se o índice ou a taxa na data de início;

Notas Explicativas

- O valor estimado devido pelo arrendatário em garantias de valor residual;
- O preço de exercício das opções de compra do bem, se o arrendatário tiver certeza razoável do exercício das opções; e
- Pagamento de multas pelo término do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o exercício da opção para término do arrendamento.

O passivo de arrendamento é subsequentemente mensurado aumentando o valor contábil para refletir os juros sobre o passivo de arrendamento (usando o método da taxa de juros efetiva) e reduzindo o valor contábil para refletir o pagamento de arrendamento realizado.

A Companhia remensura o passivo de arrendamento (e faz um ajuste correspondente ao respectivo ativo de direito de uso) sempre que:

- O prazo de arrendamento for alterado ou houver um evento ou uma mudança significativa nas circunstâncias que resulte em uma mudança na avaliação do exercício da opção de compra do bem, nesse caso, o passivo de arrendamento é remensurado descontando-se os pagamentos de arrendamento revisados usando a taxa de desconto revisada;
- Os pagamentos de arrendamento são alterados devido a mudanças do índice ou na taxa ou uma mudança no pagamento esperado no valor residual garantido, sendo, nesse caso, o passivo de arrendamento remensurado descontando-se os pagamentos de arrendamento revisados usando a taxa de desconto não alterada (a menos que a mudança nos pagamentos de arrendamento resulte da mudança na taxa de juros variável, sendo, nesse caso, utilizada a taxa de desconto revisada); e
- O contrato de arrendamento é modificado e a alteração no arrendamento não é contabilizada como um arrendamento separado, sendo, nesses casos, o passivo de arrendamento remensurável com base no prazo de arrendamento do arrendamento modificado descontando-se os pagamentos de arrendamentos revisados usando taxa de desconto revisada na data efetiva da modificação.

Natureza dos arrendamentos da Companhia:

A Companhia arrenda veículos de passageiros, vans, furgões, máquinas operatrizes, equipamentos e imóvel, no montante líquido de R\$ 100.031. Em todos estes contratos, os prazos de aluguel não ultrapassam 5 anos. Não é prática da Companhia exercer a opção de compra do bem arrendado no final do contrato.

O contrato de aluguel de veículos dá o direito de usar os veículos para o prazo contratual estipulado. O arrendador deve substituir todos os veículos de imediato e de forma automática, quando completarem 120.000 quilômetros percorridos por outros veículos zero quilômetro nas mesmas condições estabelecidas no início do contrato.

h) Benefícios a empregados

A Companhia oferece aos seus funcionários os seguintes benefícios pós-emprego:

- Previdência privada;
- Assistência médica;
- Indenização por aposentadoria e por invalidez; e
- Auxílio funeral.

Os referidos benefícios estão descritos na nota explicativa nº 18.

i) Redução ao valor recuperável - Impairment

i.1) Ativos financeiros

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros.

Notas Explicativas

i.2) Ativos não financeiros

Imobilizado, intangível e outros ativos não circulantes com vida útil definida são revistos anualmente com a finalidade de identificar evidências que levem a perdas de valores não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. A Companhia não possui ativos com vida útil indefinida ou ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) e não identificou, em 30 de setembro de 2024, qualquer evidência que justificasse a necessidade de realização do Teste de Redução ao Valor Recuperável (*impairment*) para suas Unidades Geradoras de Caixa (UGC's), além disso, a Companhia está amparada, principalmente pela Lei nº 14.026/2020, que garante que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, por meio da tarifa ou via indenização. Adicionalmente, a Sanasa possui como UGC's os segmentos de sistema operativo de água e sistema operativo de esgoto.

j) Provisões

Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, se a Companhia tiver uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, sendo provável a exigência de recursos econômicos para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas tendo como base as melhores estimativas possíveis quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo.

k) Receitas Operacionais

k.1) Receita de abastecimento de água e saneamento

As receitas de serviços de abastecimento de água e saneamento são reconhecidas no resultado por ocasião do consumo de água ou pela prestação de serviços de coleta e tratamento de esgoto. As receitas são reconhecidas com observância ao regime de competência. De acordo com a NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente e considerando o Objeto Social da Companhia, em que é possível verificar que não existem etapas contratuais na execução dos serviços prestados aos clientes relativas a obrigação de desempenho, o reconhecimento das receitas ocorre pelo faturamento em uma base cíclica mensal ao valor justo da contrapartida a receber, sendo apresentadas líquidas dos abatimentos, descontos e tributos incidentes sobre as mesmas. As receitas ainda não faturadas são reconhecidas com base no consumo estimado, da data de medição da última leitura até o fim do período contábil.

k.2) Receita de prestação de serviços

Abrange as prestações de serviços ligadas ao abastecimento de água e coleta de esgoto, tais como: ligação de água e esgoto, religação de água, extinção de ligação, instalação de hidrômetros, teste de estanqueidade, análise de PH, aferição de hidrômetro, exame físico-químico e bacteriológico de água, vistoria para alvará de uso, etc.

k3) Receita de Redes de Água e Esgoto

Neste grupo são contabilizadas as receitas oriundas dos contratos de obras de redes de água e esgoto solicitados e pagos pelos consumidores.

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência.

l) Subvenção governamental

A subvenção governamental relacionada a ativos é apresentada no balanço patrimonial em conta de passivo, como receita diferida, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado. A receita de subvenção governamental é reconhecida em base sistemática e racional, ao longo da vida útil do ativo, e confrontada com as despesas correspondentes, nos termos da NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, ratificado pela Resolução CVM nº 96/2022.

Notas Explicativas

m) Pagamentos de arrendamentos

Os pagamentos mínimos de arrendamento efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados entre despesas financeiras e redução do passivo em aberto. As despesas financeiras são alocadas a cada período durante o prazo do arrendamento visando a produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo. Pagamentos contingentes de arrendamentos são registrados através da revisão dos pagamentos mínimos do arrendamento pelo prazo remanescente do arrendamento quando o ajuste do arrendamento é confirmado.

n) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros e atualizações monetárias sobre parcelamento da receita tarifária, prestações de serviços, aplicações financeiras, outras receitas e o desconto a valor presente das provisões e são reconhecidas no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, financiamentos e arrendamentos financeiros, e são reconhecidas no resultado. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

o) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda, até janeiro de 2009, e a contribuição social sobre o lucro líquido do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

Desde o dia 11 de fevereiro de 2009, a Companhia ficou desobrigada de apurar, provisionar e recolher imposto de renda, através do deferimento parcial da medida judicial de Imunidade Tributária.

A despesa com contribuição social compreende os tributos correntes e diferidos. A contribuição social (corrente e diferida) é reconhecida no resultado a menos que esteja relacionada a itens diretamente relacionados no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

A Contribuição Social ativa diferida é originada da diferença temporária entre a base fiscal de ativos e passivos e o seu respectivo valor contábil, que considera o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes e eles se relacionam a imposto de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis, não utilizados quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de contribuição social diferida são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

Decisão do Supremo Tribunal Federal (“STF”) sobre coisa julgada em matéria tributária

Nos anos 1990 algumas empresas obtiveram decisões favoráveis do Poder Judiciário para o não recolhimento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”), embasadas pelo argumento de que, por ser calculada sobre a mesma base de cálculo do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) haveria uma possível bitributação e, portanto, sua cobrança seria inconstitucional.

No julgamento de Ação Direta Inconstitucional (“ADI”) 15, ocorrida no ano de 2007, o STF afirmou a constitucionalidade da contribuição e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de seu recolhimento.

Notas Explicativas

Desde então era aguardado o julgamento dos Recursos Extraordinários (“RE”) 949.297 e 955.227, em sede de repercussão geral, em que o STF apreciaria o limite da coisa julgada em matéria tributária, o que ocorreu no último dia 8 de fevereiro de 2023. Como resultado, o STF determinou que uma decisão definitiva (transitada em julgado, sem possibilidade de recurso), quando atribuída sobre tributos recolhidos de forma continuada, ou seja, aqueles que se repetem periodicamente, perde seus efeitos no momento em que a Corte se pronunciar em sentido contrário.

Como a matéria tem por base os efeitos da ADI de 2007, o STF entende que não há o que se falar em efeitos de modulação a partir de 2023, retroagindo os seus efeitos da decisão do STF até 2007.

Com base na referida decisão, mesmo após a decisão final de um processo específico para afastar a incidência de determinado tributo, em havendo decisão do STF posterior, fixada em repercussão geral ou em controle concentrado de constitucionalidade, em sentido contrário, ou seja, pela legitimidade da exigência do tributo, o contribuinte será obrigado a fazer o seu recolhimento a partir da data do julgamento do STF, sendo que as coisas julgadas suscetíveis de serem alcançadas por essa nova decisão do STF são aquelas de trato continuado em matéria tributária, ou seja, aqueles tributos que se repetem continuamente, por exemplo que se calculam e recolhem em bases mensais, trimestrais ou anuais.

Assim, os pressupostos para que a coisa julgada individualmente formada deixe de produzir seus efeitos passam a ser:

- A entidade tenha uma sentença transitada em julgado afastando a exigência de um tributo; e
- O STF defina, em repercussão geral ou em controle concentrado, a constitucionalidade da exigência afastada pela decisão individual obtida pela empresa em momento posterior ao do trânsito em julgado em julgado individual, não sendo qualquer decisão do STF que cessará a coisa julgada, mas apenas as proferidas sob o rito de repercussão geral ou de controle concentrado.

Como resultado do acima, a Companhia, em conjunto com seus assessores jurídicos, avaliou seu histórico de processos tributários, não se limitando à matéria tratada na ADI 15, mas em busca de outras que possam ser afetadas pela decisão do STF do dia 08 de fevereiro de 2023, incluindo o processo de imunidade tributária federal (proc. nº 2008.03.00.048892-3) e, como resultado desta avaliação, em consonância com a NBC TG 25 (R2)/IAS37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e NBC TG 32 (R4)/IAS 12 Tributos sobre o lucro, ITG 22 / IFRIC 23 Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro, não identificou “até a presente data” ações sujeitas aos impactos da decisão do STF conforme acima e, portanto, concluiu não haver impactos significativos em suas informações contábeis intermediárias do período findo em 30 de setembro de 2024.

o.1) IFRIC 23/ITG 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

Essa interpretação esclarece como mensurar e reconhecer ativos e passivos de tributos sobre o lucro (IR/CS) correntes e diferidos, à luz da NBC TG 32 (R4) - Tributos sobre o Lucro, nos casos em que há incerteza sobre tratamentos aplicados nos cálculos dos respectivos tributos. A Companhia entende que todos os ajustes tributários efetuados na apuração da Contribuição Social não apresentam tema passível de questionamento pelas autoridades fiscais federais, quais sejam decorrentes de interpretação tributária diversa.

p) Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia e a média das ações ordinárias no respectivo período. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, se aplicável, com efeito diluidor, nos períodos apresentados, nos termos da NBC TG 41 (R2) - Resultado por Ação.

q) Informações por segmento de negócios

A Administração da Companhia definiu os seguintes segmentos operacionais utilizados para a tomada de decisões estratégicas: sistema operativo de água e sistema operativo de esgoto. As informações por segmentos de negócios são demonstradas na nota explicativa nº 28.

Notas Explicativas

r) Ajuste a valor presente

As contas a receber de contratos de prestação de serviços e parcelamento de contas de água, esgoto e prestação de serviço registrados no circulante e no não circulante são ajustados ao valor presente com base em taxas de juros específicas que refletem a natureza desses ativos no que tange a prazo, risco, moeda, condição de pagamento prefixada nas datas das respectivas transações.

s) Demonstrações de valor adicionado

A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos da NBC TG 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado (DVA), as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações contábeis conforme BRGAAP aplicável às Companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira adicional.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	30/09/2024	31/12/2023
Caixa e bancos	3.286	3.122
Aplicações financeiras	231.635	317.323
Total	234.921	320.445

As aplicações financeiras são constituídas por fundo de renda fixa, e possuem características de curto prazo, de alta liquidez e com baixo risco de mudança de valor.

Essas aplicações financeiras em rendas fixas são remuneradas por taxas variáveis de 80,86% a 100,00% do CDI, tendo como contraparte bancos de primeira linha.

A exposição da Companhia a risco de taxa de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na nota explicativa nº 30.2.

5. Contas a receber

	30/09/2024	31/12/2023
Circulante		
Água e esgoto - consumidores	251.007	267.554
Água e esgoto - partes relacionadas (nota explicativa nº 16)	8.883	7.557
Contratos de prestação de serviços - consumidores	26.801	24.014
Contratos de prestação de serviços - partes relacionadas (nota explicativa nº 16)	203	146
Contratos de parcelamento de débitos de consumidores (a)	66.966	46.049
	353.860	345.320
Menos:		
Perdas com créditos de liquidação duvidosa (Lei 9.430/96)	(29.825)	(26.755)
Perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa	(52.099)	(47.608)
Ajustes a valor presente	(9.102)	(6.371)
	(91.026)	(80.734)
Saldo líquido de contas a receber Circulante	262.834	264.586
Não circulante		
Contratos de prestação de serviços - consumidores	9.781	7.968
Contratos de prestação de serviços - partes relacionadas (nota explicativa nº 16)	7	15
Contratos de parcelamento de débitos de consumidores (a)	69.306	47.142
	79.094	55.125
Menos:		
Ajustes a valor presente	(12.630)	(10.283)
Saldo líquido de contas a receber Não Circulante	66.464	44.842
Total	329.298	309.428

Notas Explicativas

- a) O grupo de contas a receber apresentou um aumento na ordem de 6,42% ou R\$ 19.870 (R\$ 329.298, em 30 de setembro de 2024 ante R\$ 309.428 em 31 de dezembro de 2023), determinado pelo aumento dos parcelamentos com as renegociações de contas em atraso.

O quadro a seguir resume os saldos a receber por vencimentos:

	30/09/2024	31/12/2023
A vencer	311.019	269.366
Vencidos:		
Até 1 mês	42.202	50.665
Entre 1 e 3 meses	19.322	22.824
Entre 3 e 6 meses	21.820	23.248
Entre 6 e 12 meses	4.128	4.981
Acima de 12 meses	34.463	29.361
Subtotal	432.954	400.445
(-) Perdas	(81.924)	(74.363)
(-) Ajuste a valor presente	(21.732)	(16.654)
Total	329.298	309.428

As perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa e estimativas de inadimplências futuras, que totalizou em 30 de setembro de 2024, R\$ 52.099 (R\$ 47.608 em 31 de dezembro de 2023), e as perdas com créditos de liquidação duvidosa no valor de R\$ 29.825 (R\$ 26.755 em 31 de dezembro de 2023), são registradas com base no histórico de perdas da Companhia.

A movimentação das perdas com créditos de liquidação duvidosa é assim demonstrada:

	30/09/2024	31/12/2023
Saldo Inicial	(74.363)	(59.065)
Constituição/(Reversão)	(9.030)	(16.057)
Recuperações	1.469	759
Saldo final	(81.924)	(74.363)

A exposição da Companhia a risco de taxa de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na nota explicativa nº 30.2.

6. Estoques

	30/09/2024	31/12/2023
Materiais de aplicação em redes de água e esgoto	17.130	17.319
Materiais de manutenção de redes de água e esgoto	4.040	3.434
Materiais químicos	2.147	1.718
Materiais de expediente e consumo	971	1.160
Outros	1.172	1.313
Total	25.460	24.944

7. Impostos e contribuições a compensar

	30/09/2024	31/12/2023
CSLL paga por estimativa	13.692	490
Impostos e contribuições retidos - órgãos públicos	394	460
IRPJ e CSLL a recuperar ^(a)	349	334
INSS a compensar	30	28
Total	14.465	1.312

- a) Os saldos CSLL a recuperar são relativos a saldos negativos do exercício de 2009 referente às retenções na fonte e pagamentos a maior, sendo que CSLL paga por estimativa durante o ano corrente, até o momento, não foram utilizados na sua totalidade, pois nas duas

Notas Explicativas

primeiras compensações por DComp foram gerados pela Receita Federal do Brasil os processos administrativos 10.830.903.090/2013-04 e 10.830.903.253/2013-41, que encontram-se em fase de análise da manifestação de inconformidade, bloqueando a utilização do valor constante do balanço.

8. Ativos fiscais diferidos

	Base de Cálculo	Contribuição Social	
		30/09/2024	31/12/2023
Benefícios a empregados	14.730	1.326	1.055
Provisões trabalhistas	17.365	1.563	1.081
Ajustes a valor presente	21.732	1.956	1.499
Perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa	52.099	4.689	4.285
Arrendamento mercantil	7.962	716	468
Provisões cíveis	4.881	439	430
Provisões fiscais	-	-	1.033
Perda estimada por redução do valor recuperável	1.075	97	97
Total		10.786	9.948

A contribuição social diferida é calculada sobre a base negativa de contribuição social e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo da contribuição social sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações contábeis. A alíquota definida atualmente para determinação da contribuição social diferida é de 9%.

9. Aplicações financeiras

Contratos	Data	Obra	Previsão de resgate	30/09/2024	31/12/2023
PRODES-075/2016 ^(a)	27/12/2017	ETE Boa Vista	-	12.638	11.748
157.950-07 ^(b)	12/04/2004	Sistema Anhumas	Agosto/2044	636	588
20/308.070-2 ^(b)	12/04/2004	ETE Sousas	Agosto/2044	109	101
20/308.073-6 ^(b)	12/04/2004	Sistema Piçarrão	Agosto/2044	71	65
20/299.470-5 ^(b)	12/04/2004	ETE Barão Geraldo	Agosto/2044	309	285
410.018-73/13 ^(b)	04/12/2015	Abastecimento de água	Agosto/2044	762	705
423.127-67/14 ^(b)	17/11/2015	Esgotamento sanitário Palmares	Agosto/2044	264	244
423.126-53/14 ^(b)	09/05/2014	ETE Boa Vista	Agosto/2044	213	197
520.217-27	23/09/2019	Troca de rede de água	Agosto/2044	6.162	4.636
526.794-49/21	11/05/2023	Retrofit ETE Anhumas	Agosto/2044	46	26
441.917-02 ^(c)	26/09/2017	Saneamento para Todos - Melhoria sist. água	Agosto/2044	700	377
441.921-63 ^(c)	26/09/2017	Saneamento para Todos - Esgoto sanitário	Agosto/2044	1.426	768
Total				23.336	19.740
Circulante				-	-
Não Circulante				23.336	19.740

- a) **Caixa Econômica Federal - FIF Despoluição Bacias Hidrográficas:** Os resgates iniciais estão vinculados às condições estabelecidas nos Contratos de Pagamento do Esgoto Tratado, firmados com a Agência Nacional de Águas (ANA). A Companhia tem obra em andamento vinculada a este programa:

Contrato PRODES 075/2016 - ETE Boa Vista: O valor desembolsado pelo PRODES para a consecução do objeto deste contrato é de R\$ 7.300. Este montante será pago à Companhia em 12 (doze) parcelas trimestrais e sucessivas, a partir da plena operação e do início da certificação da Estação de Tratamento de Esgoto.

- b) **Caixa Econômica Federal - FIF Capital RF LP Pro Saneamento Reserva:** Conta de titularidade da Sanasa, não movimentável por seu titular, a ser mantida por meio de bloqueio durante todo o período de vigência dos

Notas Explicativas

contratos de financiamento, cujos recursos destinam-se à regularização de eventual inadimplemento. Os resgates se darão quando da amortização total da dívida de cada contrato.

- c) **Caixa Econômica Federal - Programa Saneamento Para Todos:** Conta de titularidade da Sanasa, não movimentável por seu titular, a ser mantida por meio de bloqueio durante todo o período de vigência dos contratos de financiamento do Programa de Saneamento Para Todos, cujos recursos se tratam de contrapartida de 10% do valor total do investimento, destinados à regularização de eventual inadimplemento. Os resgates se darão quando da amortização total da dívida de cada contrato.

As contas vinculadas se trata de aplicações financeiras em renda fixa, com rentabilidade diária, remuneradas por taxas variáveis de 95,92% a 102,47% do CDI.

10. Depósitos judiciais

	30/09/2024	31/12/2023
Depósitos de processos judiciais ^(a)	41.704	49.662
Depósitos recursais - FGTS	16.654	14.449
Depósitos judiciais - processos cíveis	1.007	1.012
Depósitos judiciais - Auto INSS	726	702
Total	60.091	65.825

- a) Em 21 de agosto de 2020, foi efetuado um depósito judicial, atualizado até esta data em R\$ 30.239, referente à Ação Anulatória de débito fiscal (proc. nº 5006934-81.2020.4.03.6105), nos termos do item “b2” da nota explicativa 19.4, o qual está pendente de julgamento no TRF3. Em 16 de novembro de 2020, efetuou um novo depósito judicial, atualizado até esta data em R\$ 3.192, referente ao Processo Judicial de Tutela Antecipada Antecedente (proc. nº 5011221-87.2020.4.03.6105), nos termos do item “l.1” da nota explicativa 19.4, o qual está pendente de julgamento no TRF3. Em 18 de agosto de 2023, efetuou um novo depósito judicial, atualizado até esta data em R\$ 8.273, referente ao Processo Judicial de Mandado de Segurança (proc. nº 5006126-71.2023.4.03.6105), nos termos do item “o” da nota explicativa 19.4, a qual está pendente de julgamento.

11. Imobilizado e arrendamento

O Imobilizado apresenta a seguinte composição:

Descrição	30/09/2024		31/12/2023	
	% - Taxa média anual depreciação	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido
Terrenos	-	31.042	-	31.042
Edificações	2%	86.808	(34.277)	52.531
Edificações de Sistemas Operativo de Esgoto	4%	143.871	(61.450)	82.421
Sistema Operativo de Esgoto	4%	744.783	(374.269)	370.514
Sistema Operativo de Água	2%	699.084	(162.282)	536.802
Instalações Gerais	10%	300.724	(263.927)	36.797
Móveis e Utensílios	10%	14.564	(12.136)	2.428
Máquinas e Equipamentos	10%	131.335	(98.040)	33.295
Computadores e Periféricos	20%	19.659	(12.093)	7.566
Veículos	20%	13.913	(13.382)	531
Máquinas Operatrizes	10%	8.995	(8.364)	631
Benfeitorias em imóveis de terceiros	4%	17.326	(11.543)	5.783
Arrendamento em Direito de Uso	20%	125.005	(32.937)	92.068
Obras em Andamento	-	591.420	-	591.420
Total Ativo Imobilizado		2.928.529	(1.084.700)	1.843.829

Notas Explicativas

Descrição	31/12/2023			31/12/2022	
	% - Taxa média anual depreciação	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	Valor líquido
Terrenos	-	29.294	-	29.294	29.276
Edificações	2%	86.641	(33.313)	53.328	52.463
Edificações de Sistemas Operativo de Esgoto	4%	143.592	(57.141)	86.451	90.594
Sistema Operativo de Esgoto	4%	712.593	(355.474)	357.119	361.905
Sistema Operativo de Água	2%	622.395	(153.563)	468.832	377.828
Instalações Gerais	10%	298.415	(258.100)	40.315	33.626
Móveis e Utensílios	10%	14.269	(11.965)	2.304	1.628
Máquinas e Equipamentos	10%	127.516	(94.566)	32.950	30.220
Computadores e Periféricos	20%	16.735	(11.099)	5.636	4.282
Veículos	20%	14.969	(13.993)	976	1.216
Máquinas Operatrizes	10%	8.995	(8.230)	765	1.135
Benfeitorias em imóveis de terceiros	4%	17.326	(10.999)	6.327	6.852
Arrendamento em Direito de Uso	20%	121.126	(23.717)	97.409	67.701
Obras em Andamento	-	435.225	-	435.225	290.367
Total Ativo Imobilizado		2.649.091	(1.032.160)	1.616.931	1.349.093

Movimentação do custo do ativo imobilizado:

Descrição	Saldo em 30/09/2024	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2023
Terrenos	31.042	-	1.748	-	29.294
Edificações	86.808	167	-	-	86.641
Edificações de Sistemas Operativo de Esgoto	143.871	79	-	200	143.592
Sistema Operativo de Esgoto	744.783	15.852	-	16.338	712.593
Sistema Operativo de Água	699.084	13.044	-	63.645	622.395
Instalações Gerais	300.724	1.603	(20)	726	298.415
Móveis e Utensílios	14.564	519	(134)	(90)	14.269
Máquinas e Equipamentos	131.335	4.614	(1.766)	971	127.516
Computadores e Periféricos	19.659	3.235	(311)	-	16.735
Veículos	13.913	8	(1.064)	-	14.969
Máquinas Operatrizes	8.995	-	-	-	8.995
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	17.326	-	-	-	17.326
Arrendamento em Direito de Uso	125.005	35.042	(31.163)	-	121.126
Obras em Andamento	591.420	237.985	-	(81.790)	435.225
Total Ativo Imobilizado	2.928.529	312.148	(32.710)	-	2.649.091

Descrição	Saldo em 31/12/2023	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2022
Terrenos	29.294	18	-	-	29.276
Edificações	86.641	150	-	1.970	84.521
Edificações de Sistemas Operativo de Esgoto	143.592	377	-	1.183	142.032
Sistema Operativo de Esgoto	712.593	6.190	-	15.272	691.131
Sistema Operativo de Água	622.395	4.214	-	96.460	521.721
Instalações Gerais	298.415	2.971	(12)	11.104	284.352
Móveis e Utensílios	14.269	1.038	(673)	60	13.844
Máquinas e Equipamentos	127.516	8.815	(1.822)	470	120.053
Computadores e Periféricos	16.735	2.934	(1.160)	-	14.961
Veículos	14.969	479	(656)	-	15.146
Máquinas Operatrizes	8.995	-	(200)	-	9.195
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	17.326	20	-	180	17.126
Arrendamento em Direito de Uso	121.126	58.645	(27.349)	-	89.830
Obras em Andamento	435.225	271.557	-	(126.699)	290.367
Total Ativo Imobilizado	2.649.091	357.408	(31.872)	-	2.323.555

Notas Explicativas

Movimentação da depreciação acumulada do ativo imobilizado:

Descrição	Saldo em 30/09/2024	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2023
Edificações	(34.277)	(964)	-	-	(33.313)
Edificações de Sistemas Operativo de Esgoto	(61.450)	(4.309)	-	-	(57.141)
Sistema Operativo de Esgoto	(374.269)	(18.795)	-	-	(355.474)
Sistema Operativo de Água	(162.282)	(8.719)	-	-	(153.563)
Instalações Gerais	(263.927)	(5.836)	9	-	(258.100)
Móveis e Utensílios	(12.136)	(300)	129	-	(11.965)
Máquinas e Equipamentos	(98.040)	(5.080)	1.606	-	(94.566)
Computadores e Periféricos	(12.093)	(1.297)	303	-	(11.099)
Veículos	(13.382)	(453)	1.064	-	(13.993)
Máquinas Operatrizes	(8.364)	(134)	-	-	(8.230)
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	(11.543)	(544)	-	-	(10.999)
Arrendamento em Direito de Uso	(32.937)	(20.444)	11.224	-	(23.717)
Total da depreciação do Ativo Imobilizado	(1.084.700)	(66.875)	14.335	-	(1.032.160)
Saldo Líquido do Ativo Imobilizado	1.843.829	245.273	(18.375)	-	1.616.931

Descrição	Saldo em 31/12/2023	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2022
Edificações	(33.313)	(1.255)	-	-	(32.058)
Edificações de Sistemas Operativo de Esgoto	(57.141)	(5.703)	-	-	(51.438)
Sistema Operativo de Esgoto	(355.474)	(26.248)	-	-	(329.226)
Sistema Operativo de Água	(153.563)	(9.670)	-	-	(143.893)
Instalações Gerais	(258.100)	(7.384)	10	-	(250.726)
Móveis e Utensílios	(11.965)	(385)	636	-	(12.216)
Máquinas e Equipamentos	(94.566)	(6.301)	1.568	-	(89.833)
Computadores e Periféricos	(11.099)	(1.575)	1.155	-	(10.679)
Veículos	(13.993)	(719)	656	-	(13.930)
Máquinas Operatrizes	(8.230)	(364)	194	-	(8.060)
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	(10.999)	(725)	-	-	(10.274)
Arrendamento em Direito de Uso	(23.717)	(21.124)	19.536	-	(22.129)
Total da depreciação do Ativo Imobilizado	(1.032.160)	(81.453)	23.755	-	(974.462)
Saldo Líquido do Ativo Imobilizado	1.616.931	275.955	(8.117)	-	1.349.093

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

- As vidas úteis dos edifícios e dos sistemas de água de 50 anos e das máquinas operatrizes de 10 anos foram revisadas conforme o pronunciamento NBC TG 27 (R4) - Ativo Imobilizado, com exceção das edificações pertencentes aos sistemas de esgoto que permanecem com o tempo de vida útil de 25 anos.
- Adição ao imobilizado: o total investido em projetos, obras e imobilizações técnicas no terceiro trimestre de 2024 foi de R\$ 115.763 (R\$ 92.293, no terceiro trimestre de 2023).
- Provisão para redução ao valor recuperável: foi desenvolvido um relatório de teste de recuperabilidade das unidades geradoras de caixa, de acordo com o pronunciamento técnico NBC TG 01 (R4) sobre Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Resolução CVM nº 90, de 20 de maio de 2022. Considerando a natureza da área de atuação da Companhia ser de serviço público essencial e as decisões de investimentos estarem ligadas a responsabilidades de ordem social e ambiental, foram definidos como unidade geradora de caixa os serviços públicos de água e esgoto, que apresentou margem bruta positiva. Através das análises efetuadas, concluiu-se não existir indicação de uma possível desvalorização dos ativos.
- A Companhia possui contratos de arrendamento de máquinas operatrizes, Veículos, equipamentos e edificações, no montante de R\$ 55.033, R\$ 32.779, R\$ 3.565 e R\$ 691 e, respectivamente. A vigência destes contratos de direito de uso, não ultrapassa o período de 5 (cinco) anos. Ao final destes contratos, os bens são devolvidos aos arrendadores.

Notas Explicativas

- e) Os juros capitalizados são oriundos de financiamentos obtidos junto à CAIXA com juros que variam de 6,5% a 6,7% ao ano, para obras dos sistemas de água e esgoto.

Composição da capitalização dos juros por obras:

	30/09/2024	30/09/2023
Banco / Obras		
CAIXA - ETE Boa Vista	595	621
CAIXA - Troca de Redes de Água Vila Independência, Tácito Camargo e Antonio Pierozzi	-	208
CAIXA - Troca de Redes de Água Jd. Garcia, Pe. Manuel da Nóbrega e Jd. Paulicéia	-	49
CAIXA - Troca de Redes de Água Bairros S. Vicente, S. Pedro, S. Gabriel, Tupí e outros	-	57
CAIXA - Troca de Redes de Água Jd. Dom Bosco, Jd. Leonor e Bonfim	-	52
CAIXA - Troca de Redes de Água Jd. Botafogo e Castelo Branco	-	-
CAIXA - Sistema Esgotamento Sanitário Núcleo Residencial Santo Antonio	-	27
CAIXA - Expansão do sistema de esgotamento Capivari II	-	2
CAIXA - Sistema Esgotamento Gramado II e região 1ª etapa	6	12
CAIXA - Troca de Redes de Água bairros Jd. Santana, Jd. Bela Vista bloco II e Jd. Bela Vista	440	315
CAIXA - Troca de Redes de Água bairros Vl. Boa Vista, Jd. Eulina bloco II e Pq. Fazendinha	214	154
CAIXA - Troca de Redes de Água Cidade Jardim, Jd do Lago I, Jd. Novo Campos Elíseos	330	237
CAIXA - Troca de Redes de Água de Sosas bloco I, Joaquim Egideo, Vl. Sonia		144
CAIXA - Centro de Reservação e Distribuição - CRD Real Parque	61	34
CAIXA - Centro de Reservação e Distribuição - CRD Sosas	85	48
CAIXA - Centro de Reservação e Distribuição - CRD Santa Terezinha	36	20
CAIXA - Centro de Reservação e Distribuição - CRD DIC V	30	17
CAIXA - Centro de Reservação e Distribuição - CRD Jambeiro	25	14
CAIXA - Centro de Reservação e Distribuição - CRD Conceição	31	18
CAIXA - Centro de Reservação e Distribuição - CRD Profilurb	98	56
CAIXA - Centro de Reservação e Distribuição - CRD Paranapanema	41	23
CAIXA - Centro de Reservação e Distribuição - CRD Oziel e Monte Cristo	28	16
CAIXA - Centro de Reservação e Distribuição - CRD Taquaral	72	41
CAIXA - Centro de Reservação e Distribuição - CRD PUCC II	92	52
CAIXA - Centro de Reservação e Distribuição - CRD Campo Grande	119	68
CAIXA - Centro de Reservação e Distribuição - CRD João Erbolato	28	16
CAIXA - Centro de Reservação e Distribuição - CRD Nova Europa	25	14
CAIXA - Sistema de Abastecimento de Água bairro Bananal	54	31
CAIXA - Sistema de Abastecimento de Água bairro Monte Belo	46	26
CAIXA - Sistema de Abastecimento de Água bairro Gargantilha	77	44
CAIXA - Centro de Reservação e Distribuição - CRD Ponte Preta	46	26
CAIXA - Estação Produtora de Água de Reuso - EPAR Anhumas	48	27
CAIXA - Sistema Esgotamento Região Campos Elíseos	5	20
CAIXA - Recuperação Redes de água Jd. Sta.Lúcia, Pq. Valença II Jd. Ieda	394	283
CAIXA - Recuperação Redes de água Jd. das Paineiras e bairro das Palmeiras	250	179
CAIXA - Adutora de Água Bruta Captação Atibaia	182	103
CAIXA - Sistema Esgotamento San Martin	57	-
CAIXA - Troca de Redes de Água Jd. do Lago Bloco II	125	-
CAIXA - Ampliação da ETE Nova América	58	-
CAIXA - Ampliação do SES Bairro Village	32	-
CAIXA - Ampliação do SES Vale das Garças	37	-
CAIXA - Ampliação do SES Chácaras Leandro	4	-
CAIXA - SES do Coletor tronco jd. Nova Mercedes, jd. Icaraí e rede coletora jd. Irajá	24	-
CAIXA - Retrofit da ETE Piçarrão	283	-
CAIXA - SES Santa Cândida parte 4	3	-
Total	4.078	3.054

12. Intangível

O Intangível apresenta a seguinte composição:

Descrição	% - Taxa média anual amortização	Custo	30/09/2024		31/12/2023	
			Amortização acumulada	Valor líquido	Amortização acumulada	Valor líquido
Direito de uso de software	20%	61.457	(35.662)	25.795		11.891
Permissão de uso de solo	4%	29.378	(8.001)	21.377		22.453
Total do Ativo Intangível		90.835	(43.663)	47.172		34.344

Notas Explicativas

Descrição	% - Taxa média anual amortização	Custo	31/12/2023		31/12/2022
			Amortização acumulada	Valor líquido	Valor líquido
Direito de uso de software	20%	45.305	(33.414)	11.891	11.918
Permissão de uso de solo	4%	29.667	(7.214)	22.453	18.456
Total do Ativo Intangível		74.972	(40.628)	34.344	30.374

Movimentação do custo do ativo intangível:

Descrição	Saldo em 30/09/2024	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2023
Direito de uso de software	61.457	16.152	-	-	45.305
Permissão de uso de solo	29.378	1.522	(1.811)	-	29.667
Total do Ativo Intangível	90.835	17.674	(1.811)	-	74.972

Descrição	Saldo em 31/12/2023	Adições	Baixas	Perda valor recuperável	Saldo em 31/12/2022
Direito de uso de software	45.305	3.704	(1.432)	(1.075)	44.108
Permissão de uso de solo	29.667	5.163	(153)	-	24.657
Total do Ativo Intangível	74.972	8.867	(1.585)	(1.075)	68.765

Movimentação da amortização do ativo intangível:

Descrição	Saldo em 30/09/2024	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2023
Direito de uso de software	(35.662)	(2.248)	-	-	(33.414)
Permissão de uso de solo	(8.001)	(798)	11	-	(7.214)
Total da amortização do ativo intangível	(43.663)	(3.046)	11	-	(40.628)
Saldo Líquido do Ativo Intangível	47.172	14.628	(1.800)	-	34.344

Descrição	Saldo em 31/12/2023	Adições	Baixas	Perda valor recuperável	Saldo em 31/12/2022
Direito de uso de software	(33.414)	(1.224)	-	-	(32.190)
Permissão de uso de solo	(7.214)	(1.025)	12	-	(6.201)
Total da amortização do Ativo Intangível	(40.628)	(2.249)	12	-	(38.391)
Saldo Líquido do Ativo Intangível	34.344	6.618	(1.573)	(1.075)	30.374

13. Empréstimos, financiamentos e arrendamentos

	30/09/2024	31/12/2023
Passivo circulante		
Empréstimos bancários garantidos	151.699	91.840
Passivos de arrendamento	24.139	20.346
Total no passivo circulante	175.838	112.186
Passivo não circulante		
Empréstimos bancários garantidos	1.138.292	1.105.948
Passivos de arrendamento	75.892	82.272
Total no passivo não circulante	1.214.184	1.188.220
Total de Empréstimos e financiamentos	1.390.022	1.300.406

Notas Explicativas

Instituições financeiras	Vencimento final	Encargos	Valor contábil	
			30/09/2024	31/12/2023
Financiamentos				
CAIXA - Saneamento para todos	2045	Varição da UPR mais 6% a.a. mais taxa de risco de 0,5% a 0,7% a.a. e taxa de administração 2% a.a.	532.608	413.459
BRK Ambiental - Capivari S/A	2029	Atualização monetária pela variação ponderada do IGP-M e TR, conforme contrato mais juros de 0,95% a.m.	29.233	32.358
Total de financiamentos			561.841	445.817
Empréstimos				
Banco Santander	2028	Varição do CDI mais juros fixos de 0,52% a.m. ou 4,50% a.a.	197.462	236.926
Corporación Andina de Fomento	2028	Varição do CDI mais 2,125% a.a.	254.074	246.865
International Finance Corporation	2031	Varição do CDI mais 3% a.a.	276.614	268.180
Subtotal de empréstimos			728.150	751.971
(-) Encargos antecipados			-	-
Total de empréstimos			728.150	751.971
Total de financiamentos e empréstimos			1.289.991	1.197.788
Arrendamentos financeiros				
Direito de uso veículos	2028	15,44%, 16,14%, 16,84%, 16,94%, 18,57% e 19,27% a.a.	45.353	54.551
Direito de uso máquinas operatrizes	2029	14,40%, 14,63%, 15,11, 16,06%, 16,41% e 18,57% a.a.	79.567	79.314
Direito de uso edificação	2027	16,94% a.a.	950	1.084
Direito de uso máquinas e equipamentos	2028	15,44%, 15,92%, 16,06%, 17,86% e 19,27% a.a.	5.250	6.309
Subtotal arrendamentos			131.120	141.258
(-) Encargos financeiros			(31.089)	(38.640)
Total de arrendamentos financeiros			100.031	102.618
Total financiamentos, empréstimos e arrendamentos			1.390.022	1.300.406
Circulante			175.838	112.186
Não Circulante			1.214.184	1.188.220

Movimentações dos empréstimos e financiamentos:

	30/09/2024	31/12/2023
Financiamentos		
Saldo no início do período	445.817	339.226
Captações	136.482	113.438
Juros	26.297	28.458
Atualização Monetária	12.002	19.068
Taxa de administração	7.088	7.378
Pagamentos	(65.845)	(61.751)
- Principal	(32.146)	(26.473)
- Juros	(26.538)	(28.029)
- Taxa de administração	(7.161)	(7.249)
Saldo no final do exercício	561.841	445.817
Empréstimos		
Saldo no início do período	751.971	370.127
Captações	-	500.960
Juros	74.181	89.003
Pagamentos	(98.002)	(211.076)
- Principal	(39.000)	(134.460)
- Juros	(59.002)	(76.616)
Realização encargos financeiros	-	2.957
Saldo no final do exercício	728.150	751.971

Em 30 de setembro de 2024, os empréstimos, financiamentos e arrendamentos tinham o seguinte cronograma de amortização:

Notas Explicativas

	01/10/24 a 30/09/25	01/10/25 a 30/09/26	01/10/26 a 30/09/27	01/10/27 a 30/09/28	01/10/28 a 30/09/29	A partir de 01/10/29	Total
Caixa	28.484	25.321	26.153	27.104	28.112	397.434	532.608
BRK Ambiental	4.602	5.154	5.772	6.465	7.240	-	29.233
IFC - <i>International Finance Corporation</i>	16.614	31.200	31.200	39.000	46.800	111.800	276.614
CAF - <i>Corporación Andina de Fomento</i>	47.537	68.846	68.846	68.845	-	-	254.074
Santander	54.462	52.000	52.000	39.000	-	-	197.462
Arrendamentos - Direito de uso	24.139	28.332	30.269	15.515	1.776	-	100.031
Total	175.838	210.853	214.240	195.929	83.928	509.234	1.390.022

a) Financiamentos

Os financiamentos representam as fontes de recursos, obtidos junto às instituições financeiras oficiais, para obras de ampliação e melhoria dos sistemas de água e esgoto, com destaque para as Estações de Tratamento de Esgoto.

A Companhia firmou os seguintes contratos de financiamento com a CAIXA, com recursos do FGTS repassados ao Programa Saneamento Para Todos: **a)** Contrato nº 410.018-73, para melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água para atender uma população estimada de 234.043 habitantes, firmado em 31 de dezembro de 2013, cuja liberação dos recursos pelo agente financeiro foi concluída em setembro de 2020, no montante de R\$ 69.582; **b)** Contrato nº 423.127-67, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário nos Bairros Cidade Satélite Iris II e III, Solar de Campinas e Parque Pomares para atender 7.484 habitantes, firmado em 09 de maio de 2014, com liberação dos recursos pelo agente financeiro foi concluída, conforme carta reversal, em janeiro de 2024, no montante de R\$ 15.219; e **c)** Contrato nº 423.126-53, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário Boa Vista para atender 55.134 habitantes, firmado em 9 de maio de 2014, teve a liberação dos recursos pelo agente financeiro concluída em abril de 2023 no montante de R\$ 43.954; **d)** Contrato nº 441.917-02, para obras de melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água em diversos bairros do município de Campinas, para atender uma população estimada de 771.607 habitantes, no montante de R\$ 141.753, sendo R\$ 127.577 de financiamento e R\$ 14.175 de contrapartida. Para esta obra já foi desembolsado R\$ 117.873, até 30 de setembro de 2024; **e)** Contrato nº 441.921-63, para obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município de Campinas, para atender uma população estimada de 26.756 habitantes, no montante de R\$ 227.665, sendo R\$ 216.281 de financiamento e R\$ 11.383 de contrapartida. Até 30 de setembro de 2024, já foi desembolsado R\$ 67.225; e **f)** Contrato nº 520.217-27, para obras de troca de redes e ligações de água em diversos bairros de Campinas, para atender uma população estimada de 123.650 habitantes, no montante de R\$ 282.830, sendo, R\$ 268.688, de financiamento e R\$ 14.141, de contrapartida. Até 30 de setembro de 2024, já foi desembolsado R\$ 252.685. No dia 02 de julho de 2021 foi firmado o seguinte contrato: **g)** Contrato nº 526.794-49/2021, pela implantação das obras de melhoria e de modernização da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Anhumas com a execução do Retrofit para aprimorar a eficiência do tratamento e a melhor qualidade da água devolvida ao meio ambiente, atendendo uma população estimada de 257.692 habitantes, no montante de R\$ 126.094, sendo R\$ 119.790 de financiamento e R\$ 6.304 de contrapartida, sendo que já foi desembolsado para esta obra, até 30 de setembro de 2024, R\$ 3.043.

b) Empréstimos

Os empréstimos bancários firmados pela Companhia estão garantidos por faturamentos de contas d'água e esgoto ou por bloqueio e transferência de saldo bancário até a data do vencimento do compromisso.

b1) Empréstimo obtido junto à *Corporación Andina de Fomento - CAF*

No dia 24 de abril de 2023, a Companhia assinou contrato de empréstimo junto à CAF, no valor de USD 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Dólares), com pagamentos semestrais, prazo de carência de 18 meses, prazo de amortização do principal de 42 meses e taxa SOFR+2,70% a.a.

Notas Explicativas

Referida operação financeira conta com Serviços de Gestão de Dívida, que abrange os Serviços de Proteção Cambial e de Proteção de Taxa de Juros, a serem contratados pela Companhia perante a CAF. O Serviço de Proteção Cambial refere-se à proteção contra variações cambiais em relação ao empréstimo, por meio da definição da taxa de câmbio aplicável à conversão entre a moeda de pagamento (Dólares) e a moeda de referência (Reais) para o cálculo do fluxo de pagamentos da totalidade do empréstimo. O Serviço de Proteção de Taxa de Juros refere-se à proteção contra variações da taxa de juros em relação ao empréstimo, por meio da definição de taxa de juros de referência para o cálculo do fluxo de pagamentos da totalidade do empréstimo.

No dia 30 de junho de 2023 foi concretizada a liberação do empréstimo pela CAF no valor de R\$ 240.960. Em 04 de julho de 2023, a Companhia quitou integralmente as operações de empréstimos junto às instituições financeiras Bancos Sofisa S.A. e Banco Daycoval S.A., conforme estabelecido no contrato de empréstimo junto à CAF.

b2) Empréstimo obtido junto à International Finance Corporation - IFC

No dia 19 de maio de 2023, a Companhia firmou contrato de empréstimo junto à IFC, membro do Grupo do Banco Mundial, no valor de USD 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Dólares), com pagamentos semestrais, prazo de carência de 24 meses, prazo de amortização do principal de 72 meses e taxa CDI+3,00% a.a.

No dia 18 de agosto de 2023 foi concretizada a captação do empréstimo pela IFC no montante de R\$ 260.000. Os recursos dessa operação financeira estão sendo utilizados para pagamento de contrapartidas de investimentos financiados.

c) Covenants Financeiros

Os *covenants* financeiros vinculados aos empréstimos e financiamentos estão demonstrados a seguir:

c1) Covenants de contratos com a CAIXA

Índices	Metas
Razão entre Dívida Financeira Líquida e o EBITDA	Igual ou inferior a 5,0

c2) Covenants do contrato com o Banco Santander

Índices	Metas
Razão entre Dívida Financeira Líquida e o EBITDA	Igual ou inferior a 4,0

c3) Covenants do contrato com a CAF

Índices	Metas
Índice de Alavancagem (Dívida Líquida/EBITDA)	Igual ou inferior a 4,0
Índice de Cobertura de Juros (EBITDA/Despesas Financeiras Líquidas)	Igual ou superior a 1,0
Índice de Alavancamento Total (Passivo Total Líquido/Patrimônio)	Igual ou inferior a 2,5

c4) Covenants do contrato com a IFC

Índices_	Metas
Índice de Alavancagem (Dívida Líquida/EBITDA ajustado)	Igual ou inferior a 4,0 de 2023 a 2028 Igual ou inferior a 3,75 em 2029 Igual ou inferior a 3,0 em 2030
Índice de Cobertura de Despesas de Juros	Igual ou superior a 2,0
Índice de Cobertura de Serviço da Dívida Histórico	Igual ou superior a 1,1

A Companhia não possui nenhuma situação de descumprimento dos *covenants* financeiros dos contratos de empréstimos e financiamentos em 30 de setembro de 2024.

Notas Explicativas

c5) Covenants não financeiros

A Administração e os Assessores Jurídicos da Companhia realizam o monitoramento das cláusulas condicionadas ao cumprimento de “covenants” não financeiros, com o intuito de garantir que estão sendo cumpridas, e entendem que não houve descumprimento de covenants durante o período do terceiro trimestre de 2024 até a data de aprovação destas informações contábeis intermediárias.

d) Arrendamentos

Os arrendamentos tratam-se de contratos superiores a 1 (um) ano de direitos de uso, de forma exclusiva pela Companhia, de bens (máquinas operatrizes, veículos, equipamentos e edificação) para a utilização nos sistemas operativos de água e esgoto e em suas atividades de apoio.

Os compromissos relacionados aos arrendamentos, líquidos dos encargos financeiros, são classificados nos Passivos Circulante e Não Circulante de acordo com a vigência do contrato. Os pagamentos de arrendamentos são alocados a encargos financeiros e redução de passivo correspondente, de maneira a resultar em uma taxa de juros periódica e constante sobre o saldo remanescente do passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos na Demonstração de Resultado em cada período durante o prazo do arrendamento.

14. Fornecedores

	30/09/2024	31/12/2023
Serviços	90.905	74.867
Materiais	13.905	7.483
Locação	2.932	1.057
Total	107.742	83.407

15. Impostos e contribuições a recolher

	30/09/2024	31/12/2023
Obrigações fiscais federais		
Contribuição social	15.245	-
Imposto de renda retido na fonte	7.095	10.175
COFINS	4.350	5.052
PIS	942	1.095
Outros	911	688
Total das obrigações fiscais federais	28.543	17.010
Obrigações fiscais estaduais		
ICMS a recolher	-	-
Total das obrigações fiscais estaduais	-	-
Obrigações fiscais municipais		
ISS sobre serviços de terceiros (nota explicativa nº 16)	2.100	1.635
FUNDAP (nota explicativa nº 16)	1.208	1.211
Total das obrigações fiscais municipais	3.308	2.846
Total das obrigações fiscais	31.851	19.856

A Administração da Sanasa provisiona as parcelas de contribuição social sobre o lucro mensalmente, obedecendo ao regime de competência, efetuando recolhimento dos tributos com base na estimativa mensal. A reconciliação dos tributos apurados conforme alíquotas nominais e seus valores registrados nos terceiros trimestres de 2024 e 2023 estão apresentados a seguir:

Notas Explicativas

	30/09/2024	30/09/2023
Resultado do exercício antes dos tributos sobre o lucro	165.759	57.199
Alíquota nominal	9,00%	9,00%
Contribuição social - despesa nominal	(14.918)	(5.148)
Doações e despesas indedutíveis	(1.659)	(982)
Arrendamento mercantil	663	564
Baixa da reserva especial	-	(157)
Reserva especial realizada	(1)	(1)
Subvenções governamentais	609	608
Outros Resultados Abrangentes	60	(1.345)
Precatórios	13	-
Perdas Estimada para Redução Valor Recuperável	-	-
Multas indedutíveis	(2)	-
	-	-
Contribuição social - receita (despesa) efetiva	(15.236)	(6.461)
Alíquota efetiva	-9,19%	-11,30%
Contribuição social corrente	(15.245)	(6.081)
Contribuição social diferida	9	(380)

16. Partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos, em 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, relativos a partes relacionadas, assim como as transações que influenciaram o resultado do exercício, decorrem dos serviços de fornecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto prestados à Prefeitura Municipal de Campinas (PMC), que são realizadas em condições usuais de mercado, bem como o pagamento de dividendos.

Os saldos de vendas, serviços contratados e outras movimentações entre a Sanasa e a PMC estão detalhados abaixo:

	30/09/2024		31/12/2023	
	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante
Créditos Sanasa (nota explicativa nº 5)				
Fornecimento de água e esgoto	8.883	-	7.557	-
Prestação de serviços	203	7	146	15
Total	9.086	7	7.703	15

Com prestações de serviços de abastecimento de água e saneamento a Sanasa faturou, no 3º trimestre de 2024 junto à PMC e suas Secretarias, o montante de R\$ 35.828 (R\$ 39.463 em 31 de dezembro de 2023). Com prestação de serviços, a Sanasa obteve um faturamento de R\$ 214 (R\$ 126 em 31 de dezembro de 2023). Já com faturamento com parcelamento de débitos junto à PMC não houve faturamento (não faturou em 31 de dezembro 2023).

	30/09/2024		31/12/2023	
	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante
Créditos PMC				
Juros sobre o capital próprio e dividendos	-	-	5.859	-
FUNDAP (nota explicativa nº 15)	1.208	-	1.211	-
ISSQN (nota explicativa nº 15)	2.100	-	1.635	-
Total	3.308	-	8.705	-

No 3º trimestre de 2024, a Companhia pagou remuneração do pessoal-chave da administração no montante de R\$ 1.506 (R\$ 1.405 no 3º trimestre de 2023), que se refere a benefícios a empregados de curto prazo. Além da remuneração, a Companhia teve uma despesa de R\$ 364 (R\$ 342 no 3º trimestre de 2023) a título de encargos sociais.

Notas Explicativas

17. Salários e encargos sociais

	30/09/2024	31/12/2023
Obrigações trabalhistas		
Salários e ordenados	218	12.843
Provisão para férias	47.112	44.466
Provisão de 13º salário	24.064	-
Subtotal	71.394	57.309
Obrigações sociais		
INSS	10.687	9.633
FGTS	1.904	2.824
Subtotal	12.591	12.457
Total	83.985	69.766

18. Provisões para benefícios a empregados

	30/09/2024	31/12/2023
Participações no resultado (a)	14.547	22.639
Programa de Valorização do Conhecimento (b)	2.342	-
Previdência privada (c)	745	698
Provisão para gratificação natalina	1.559	-
Provisão para prêmio incentivo	1.497	-
Provisão de benefícios pós-emprego (d)	25.821	28.875
Total	46.511	52.212
Circulante	20.690	23.337
Não Circulante	25.821	28.875

a) Participação no resultado

Em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) e com o que determina a Lei 10.101/2000, a Sanasa manteve o programa de participação dos empregados nos lucros e resultados (PLR), baseado em metas operacionais e de redução de custos previamente estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho da categoria. O montante dessa participação registrado no passivo, em 30 de setembro de 2024, foi de R\$ 14.547 (R\$ 22.639 em 31 de dezembro de 2023).

b) Programa de Valorização do Conhecimento (PROVAR)

Em 16 de fevereiro de 2024, a Companhia adotou um Plano de Desligamento Voluntário, denominado Programa de Valorização do Conhecimento (PROVAR), sendo o prazo de adesão, de 22 de fevereiro de 2024 a 22 de março de 2024, aos funcionários que atenderam cumulativamente, as seguintes condições: a) tempo de serviço na Sanasa de, no mínimo 10 (dez) anos; b) já estar aposentado em 12 de novembro de 2019 (dia anterior a publicação da Emenda Constitucional nº 103, referente à reforma previdenciária) ou, contar com os requisitos para se aposentar, sem ainda ter requerido aposentadoria perante o INSS até a data de assinatura e divulgação de presente programa e c) pertencer ao quadro de carreira da Companhia. O Programa foi aderido por 36 (trinta e seis) funcionários, até 31 de março de 2024, no montante de R\$ 3.933. Em 30 de setembro de 2024, o montante registrado no passivo foi de R\$ 2.342.

A indenização do PROVAR, que beneficiou um grupo restrito de funcionários que efetuaram a adesão, foi composta de:

Notas Explicativas

- a) Indenização por aposentadoria, nas seguintes condições: **a1)** 5 (cinco) salários nominais mais a gratificação de função, por ocasião do desligamento do empregado do quadro funcional da Companhia, com tempo de serviço de 40 (quarenta) anos e 1 (um) dia; **a2)** 4 (quatro) salários nominais mais gratificação de função, por ocasião do desligamento do empregado do quadro funcional da Companhia, com tempo de serviço entre 20 (vinte) anos e 1 (um) dia e 40 (quarenta) anos e **a3)** 2 (dois) salários nominais mais gratificação de função, por ocasião do desligamento do empregado do quadro funcional da Companhia, com tempo de serviço entre 10 (dez) anos e 20 (vinte) anos;
- b) Valor equivalente à multa de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para fins rescisórios; e
- c) Concessão aos funcionários, cônjuges e dependentes portadores de necessidades especiais Assistência Médica por um período de 36 (trinta e seis) meses.

c) Previdência privada - Contribuição Variável

Em cumprimento ao acordo coletivo de trabalho do período 2004/2006, foi formalizado com a Fundação Petrobrás de Seguridade Social (PETROS), em 23 de dezembro de 2004, Convênio de Adesão com a finalidade de instituir o Plano Misto de Benefícios Previdenciários dos Trabalhadores da Sanasa, estruturado na modalidade de contribuição variável. O Plano prevê o recolhimento por parte da Companhia, a título de Contribuição Ordinária, do importe mensal de 6% dos salários nominais dos participantes. Os participantes, por outro lado, contribuirão com o percentual de 6% a 8% de seus salários nominais, obedecendo a uma tabela de limites pré-estabelecidos, constantes do Termo de Adesão. De acordo com o regulamento do Plano, a Companhia pagou aos funcionários que aderiram até 19 de abril de 2005, na condição de participantes fundadores, 50% do serviço passado, valor equivalente a 45% do salário nominal por fração anual de seu tempo de serviço na Companhia, desde a sua admissão. O Plano é totalmente desvinculado dos demais planos de benefícios administrados pela Petros, inexistindo solidariedade entre os mesmos e entre suas Patrocinadoras ou Instituidores.

d) Provisão de benefícios pós-emprego

A Companhia adota a NBC TG 33 (R2) - Benefícios a Empregados para o plano de aposentadoria incentivada, plano de previdência privada, benefício de assistência médica pós-emprego, indenização por aposentadoria por invalidez e auxílio funeral.

Para fins de atendimento às determinações contidas na NBC TG 33 (R2) - Benefícios a Empregados, ratificado pela Resolução CVM nº 110/22, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a empresa Assistants Assessoria Consultoria e Participações Ltda., emitiu um relatório detalhado, suportando as informações incluídas nesta nota.

d.1) Previdência privada

Por oferecer aos seus participantes a cobertura de benefícios de risco, faz-se necessária a avaliação atuarial do plano de Previdência Privada, para atendimento ao disposto na NBC TG 33 (R2) - Benefício a Empregados. Em 30 de setembro de 2024, a Companhia possuía registrado um passivo relativo aos benefícios de risco no valor de R\$ 8.625 (R\$ 8.625, em 31 de dezembro de 2023).

d.2) Assistência médica

A Companhia concede aos funcionários aposentados, cônjuges e dependentes portadores de necessidades especiais assistência médica por um período de 36 (trinta e seis) meses. A Companhia contabiliza um passivo de benefício com assistência médica quando o empregado prestou serviços e terá direito a benefícios a serem pagos no futuro e registra uma despesa na medida em que a Companhia se beneficia dos serviços por eles prestados. Em 30 de setembro de 2024, a Companhia possuía registrado um passivo de provisão de assistência médica pós-aposentadoria no montante de R\$ 17.130 (R\$ 20.190, em 31 de dezembro de 2023).

Notas Explicativas

d.3) Indenização por aposentadoria por invalidez

Nos casos de empregados que se aposentarem por invalidez permanente e que tiverem completado 5 (cinco) anos de serviço, a Companhia concede uma indenização equivalente a 8 (oito) salários nominais mais a gratificação de função, além do valor equivalente à multa de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para fins rescisórios. Em 30 de setembro de 2024, a Companhia possuía registrado um passivo de provisão de indenização por aposentadoria por invalidez no montante de R\$ 9 (R\$ 8 em 31 de dezembro de 2023).

d.4) Auxílio funeral

A Companhia cobre despesas com funeral do empregado, em atividade e/ou aposentado por invalidez, cônjuge/companheiro (a), ascendentes e descendentes de empregados. A Companhia subsidia o montante total das despesas com funeral, limitado ao valor do padrão conveniado com a SETEC - Serviços Técnicos Gerais de Campinas, e até 26,63% (vinte e seis inteiros e sessenta e três centésimos por cento) do valor padrão conveniado com a SETEC para despesas com o funeral do cônjuge/companheiro (a), ascendentes ou descendentes. Em 30 de setembro de 2024, a Companhia possuía registrado um passivo de provisão de auxílio funeral no montante de R\$ 57 (R\$ 52 em 31 de dezembro de 2023).

19. Provisões trabalhistas, cíveis e fiscais

A Companhia é parte (polo passivo) em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas, cíveis e fiscais.

A Administração da Sanasa, consubstanciada nas opiniões de seus assessores legais apresentadas em seus relatórios, decidiu constituir provisão para fazer frente a prováveis perdas com esses processos, conforme demonstrado abaixo:

	30/09/2024			31/12/2023		
	Provisão	Depósito judicial	Líquido	Provisão	Depósito judicial	Líquido
Trabalhistas	17.365	(9.823)	7.542	12.009	(7.845)	4.164
Cíveis	4.881	(651)	4.230	4.781	(651)	4.130
Fiscais	-	-	-	11.485	-	11.485
Total	22.246	(10.474)	11.772	28.275	(8.496)	19.779

19.1 Processos trabalhistas

Referem-se basicamente a reclamações envolvendo adicional de insalubridade e periculosidade, equiparações salariais, horas extras, além de pretensas irregularidades nos contratos de trabalho (terceirizados). O valor provisionado de R\$ 17.365 é composto por: **a)** 66 (sessenta e seis) processos de empregados próprios na soma de R\$ 5.991 e **b)** 195 (cento e noventa e cinco) processos de empregados de empresas terceirizadas, no montante de R\$ 11.374. Não foram provisionados, por não representarem chances prováveis de perdas, 271 (duzentas e setenta e uma) reclamações de empregados próprios e terceirizados, no montante de R\$ 35.301.

19.2 Processos cíveis

Os casos mais frequentes são os de restabelecimentos de ligações de água, desapropriações e indenizações por danos em imóveis, compostos por 9 (nove) processos no total de R\$ 4.881. Não foram contabilizadas provisões de 120 (cento e vinte) processos no montante de R\$ 29.300 por não representarem chances prováveis de perdas.

A movimentação das provisões trabalhistas, cíveis e fiscais, do período encerrado em 30 de setembro de 2024, tem a seguinte composição:

Notas Explicativas

	30/09/2024			31/12/2023		
	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais
Saldo inicial	12.009	4.781	11.485	12.441	291	20
Adição à provisão	7.027	101	-	2.155	4.728	11.465
Utilização	(1.671)	(1)	(11.485)	(2.587)	(238)	-
Saldo final	17.365	4.881	-	12.009	4.781	11.485

19.3 Processos fiscais

O valor de R\$ 11.485 de sete processos administrativos, referente ao Autos de Infração, do item 19.4 q), foi parcelado por “autorregulamentação incentivada” por meio de solicitação judicial. Porém, junto à RFB, o Parcelamento por Autorregulamentação possui pendências, que estão sendo discutidas pela Companhia na esfera judicial.

19.4 Processos Tributários e Previdenciários

a) Processo judicial de execução fiscal de IRPJ e Multa

Em 28 de agosto de 2019, a União ajuizou a Execução fiscal da CDA nº 80219015353-69 (proc. nº 5011826-67.2019.403.6105), proveniente do processo administrativo fiscal nº 10830.003.927/2006-86, no valor de R\$ 20.379, referente ao IRPJ e multa nos termos do item “b”. Em 12 de setembro de 2019 a exigibilidade do crédito tributário foi suspensa através de depósito judicial no valor atualizado de R\$ 20.418. Em 15 de outubro de 2019, a SANASA opôs os Embargos à Execução (proc. nº 5014138-16.2019.403.6105), o qual foi extinto por sentença, após a União, em 26 de junho de 2020, requerer a extinção da execução fiscal acolhendo a tese da imunidade tributária aos impostos federais. Em 17 de agosto de 2020, o depósito judicial no valor atualizado de R\$ 21.268 foi devidamente levantado pela empresa, sendo que a SANASA recorreu em parte da decisão relativo aos honorários sucumbenciais, o qual foi julgado procedente em 09 de maio de 2024. O processo se encontra em fase de julgamento dos Embargos de Declaração interposto pela União em 13 de maio de 2024. Em 08 de agosto de 2024, os Embargos de Declaração foram acolhidos, eximindo a União de qualquer condenação na verba honorária. A SANASA recorreu da decisão, mas o Recurso Especial não foi admitido. O processo transitará em julgado e será arquivado definitivamente.

b) Processo administrativo de compensação de PIS e COFINS

A SANASA foi autuada em R\$ 10.391, acrescido da multa isolada de R\$ 8.228. A autuação foi motivada pela divergência de posicionamento sobre as compensações dos valores a maior de PIS e COFINS calculados e recolhidos pelo método da “não cumulatividade”, quando o método correto do cálculo seria o da “cumulatividade”, devido após a declaração judicial da imunidade tributária federal. As intimações fiscais estão sendo questionadas judicialmente, nos termos do item “b.1”, e a multa isolada está em processo de recurso administrativo.

b.1) Processo judicial de débito fiscal de compensação de PIS e COFINS

Após não obter êxito nos recursos manejados na esfera administrativa, em 17 de junho de 2020, a SANASA ajuizou ação anulatória de débito fiscal (proc. nº 5006934-81.2020.4.03.6105) requerendo com fundamento na imunidade tributária recíproca, uma liminar para a exclusão do CADIN, bem como suspender a exigibilidade dos créditos tributários pleiteados nos processos de crédito nºs. 10830.722.072/2014-04, 10830.722.077/2014-29, 10830.722.106/2014-52, 10830.722.109/2014-96, 10830.722.114/2014-07, 10830.722.221/2014-27, 10830.722.456/2014-19, 10830.722.458/2014-16, 10830.722.519/2014-37, 10830.722.734/2014-38, 10830.722.738/2014-16. Em 02/07/2020, o pedido de tutela antecipada foi deferido em parte, quanto à possibilidade de oferecimento de Carta de Fiança para o fim exclusivo de obtenção da Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Todavia, por razões contratuais junto ao promitente Banco Fiador, em 21 de agosto de 2020, a SANASA efetuou o depósito judicial integral no valor de R\$ 21.952, suspendendo-se assim a exigibilidade dos créditos e, por conseguinte, a exclusão do CADIN. Em 3 de novembro de 2022 a ação foi julgada improcedente, sendo que, em 22 de novembro de 2022 a SANASA recorreu da decisão e o processo foi remetido ao TRF da 3ª Região onde está aguardando julgamento do recurso.

Notas Explicativas

c) Processo judicial da imunidade tributária estadual

Considerando o disposto no art. 150, VI, “a”, da CF/88, a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória (proc. nº 0004017-82.2010.8.26.0114) requerendo a declaração da imunidade tributária recíproca relativa ao IPVA, a qual foi julgada procedente, tornando-se Imune ao IPVA, bem como a restituição das quantias pagas nos últimos 5 anos, após o trânsito em julgado. Entretanto, o processo está em fase de cumprimento de sentença (Repetição do Indébito), proc. nº. 0026065-54.2018.8.26.0114, sendo que em 11 de junho de 2021 foi expedido precatório (nº de Ordem 1076/2022), no valor R\$ 1.983, com a respectiva inserção no Mapa Orçamentário de Credores (MOC) do exercício de 2022, porém até a presente data não houve o recebimento do indébito tributário.

d) Processo judicial das verbas indenizatórias

Considerando a jurisprudência majoritária dos Tribunais Superiores, a SANASA impetrou um Mandado de Segurança (proc. nº 0015922-60.2012.403.6105) para que seja declarada a inexigibilidade das contribuições previdenciárias, Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) e contribuições previdenciárias devidas a terceiros (INCRA, SESI, SENAI, SEBRAE e Salário Educação) incidentes sobre as seguintes verbas indenizatórias: a) 15 (quinze) primeiros dias de afastamento da atividade laboral do funcionário, antes da concessão do auxílio doença e/ou auxílio-acidente; b) aviso prévio indenizado; c) adicional de horas extras; d) 13º salário; e) 1/3 de férias, bem como, a restituição das quantias pagas nos últimos 5 anos. Em 10 de junho de 2013 houve sentença concedendo a segurança em parte, com exceção dos itens “c” e “d”. A União recorreu da sentença e, em 20 de setembro de 2018, o processo foi suspenso em razão do julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.072.485/PR no STF. Entretanto, em 28 de agosto de 2020 o STF julgou constitucional a incidência de contribuição social sobre o terço constitucional de férias gozadas. Em 29 de março de 2022 o relator do processo acatou a decisão do STF, dando parcial provimento à apelação da União Federal para reconhecer a incidência de contribuições sociais sobre o terço constitucional de férias, nos termos da fundamentação acima. Em 12 de junho de 2024 o STF modulou os efeitos do novo entendimento e o recolhimento de contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias passa a ser obrigatório a partir de 15 de setembro de 2020 para empresas que deixaram de recolher amparada por decisão judicial, como no presente caso. Em 18 de setembro de 2024, o processo foi remetido ao STF.

e) Processo judicial do ICMS sobre energia elétrica (demanda contratada)

Considerando o entendimento sumulado no STJ (Súmula 391), a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória de Cobrança Indevida de ICMS sobre demanda de energia contratada e não consumida (proc. nº 0089120-86.2012.8.26.0114), requerendo sua exclusão da base de cálculo, bem como a restituição do ICMS pago nos últimos 5 anos. Em 22 de janeiro 2015, o processo foi julgado procedente, declarando a ilegalidade e inexigibilidade do ICMS sobre demanda de energia contratada, bem como a restituição do indébito após o trânsito em julgado. O Estado recorreu da decisão e em razão da repercussão geral do tema, em 3 de junho de 2016, o processo foi suspenso até a decisão final do STF.

f) Processo judicial do ICMS sobre energia elétrica (TUSD)

Considerando o entendimento expressivo no STJ, em 14 de outubro de 2015, a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória de Cobrança Indevida de ICMS sobre a Tarifa de Uso dos Sistemas Elétricos de Distribuição (TUSD) consumida (proc. nº 1033728-42.2015.8.26.0114), requerendo sua exclusão da base de cálculo, bem como a restituição do ICMS pago nos últimos 5 anos, a qual foi julgada procedente. O Estado de São Paulo recorreu da decisão e, em 7 de agosto de 2017, o Tribunal suspendeu o Recurso Extraordinário e Especial até a decisão do STF sobre o tema que tem Repercussão Geral.

g) Processo judicial do ICMS sobre energia elétrica (desconto tarifário)

Em 31 de julho de 2017, a SANASA impetrou um Mandado de Segurança (proc. nº 1039889-97.2017.8.26.0114) para que seja declarada a inexigibilidade do ICMS sobre o Desconto Tarifário, requerendo sua exclusão da base de cálculo, bem como a restituição do indébito pago nos últimos 5 anos. Em 14 de agosto de 2018, a ação foi julgada parcialmente procedente para afastar a incidência do ICMS sobre o desconto tarifário. O Estado recorreu da decisão e o processo foi remetido ao Tribunal de Justiça de São Paulo para julgamento, sendo que, em 13 de dezembro de 2022 o Tribunal deu provimento ao recurso e a ação foi julgada improcedente. Em 2 de fevereiro de 2023, a SANASA recorreu da decisão ao STF e STJ e está aguardando a admissibilidade dos recursos. Em 18 de abril de 2023 foi admitido o Recurso Extraordinário ao STF, mas em razão da Repercussão Geral reconhecida à matéria (Tema 1.113 do STF), foi determinado o sobrestamento do processo até a decisão final da Suprema Corte.

Notas Explicativas

h) Processo judicial da exclusão do ICMS da base do PIS/COFINS nas contas de energia elétrica

Em 22 de janeiro de 2020, a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito dos últimos 5 anos pagos indevidamente (proc. 5000516-30.2020.403.6105), requerendo a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, justificados pelo julgamento do RE 574.706 do STF, dando-se à causa o valor de R\$ 4.000. Entretanto, em 14 de dezembro de 2021, o processo foi julgado extinto sem julgamento do mérito por ilegitimidade ativa da SANASA, condenando-a aos honorários de sucumbência. A CPFL opôs Embargos de Declaração os quais não foram acolhidos. O processo transitou em julgado em 31 de janeiro de 2024 e a União requererá o cumprimento de sentença. Em 18 de setembro de 2024, a PGFN apresentou o cumprimento de sentença, com a Execução dos Honorários de Sucumbência no valor de R\$ 353. A SANASA será intimada para pagamento.

i) Processo judicial de anulação de débito fiscal

Considerando a improcedência em processo administrativo fiscal e a não homologação de 7 (sete) das 19 (dezenove) compensações tributárias promovidas pela SANASA, fundamentado pelo alargamento da base de cálculo das referidas contribuições trazidas pelo art. 3º da Lei nº. 9718/98, o qual foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal quando do julgamento do RE 346.084, a SANASA ajuizou uma ação anulatória dos débitos fiscais (proc. nº 0012329-18.2015.403.6105), em razão da legalidade do procedimento, bem como justificado pela homologação de outras 12 (doze) compensações tributárias promovidas sob a mesma base legal. Em 31 de janeiro de 2018, o Laudo Pericial reconheceu o crédito para a empresa e a ação foi julgada procedente. A União recorreu e o processo foi remetido ao TRF da 3ª Região para julgamento.

j) Processo judicial da exclusão do PIS/COFINS da base de cálculo do PIS/COFINS

Considerando o Tema 1067-STF, que teve reconhecida matéria constitucional com repercussão geral, em 10 de fevereiro de 2020, a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito dos últimos 5 anos pagos indevidamente (proc. 5001107-89.2020.403.6105), sendo que, em 26 de agosto de 2020, a ação foi julgada improcedente. A empresa recorreu da decisão e o processo foi remetido ao TRF da 3ª Região para julgamento. O processo foi sobrestado até ulterior julgamento pelo STF do recurso RE 1233096/RS (tema 1067).

k) Processo judicial do limite base de cálculo Sistema "S"

Em 20 de março de 2020, a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito dos últimos 5 anos pagos indevidamente (proc. 5003605-61.2020.403.6105), requerendo a inexigibilidade do recolhimento de INSS que ultrapasse o limite de 20 salários-mínimos da base de cálculo do salário-educação e das contribuições destinadas ao "sistema S", que abrangem instituições como SESI, SENAI e SEBRAE. Em 03 de março de 2021, o processo foi sobrestado até ulterior julgamento dos REsp n. 1.898.532/CE e REsp n. 1.905.870/PR que irá decidir sobre o tema.

l) Processo judicial de anulação de débito fiscal

Considerando a improcedência em processo administrativo fiscal nº 10830.720680/2013-95 e a não homologação de compensação de saldo negativo de IRPJ, a SANASA ajuizou uma ação anulatória dos débitos fiscais (proc. nº 5005245-02.2020.403.6105) justificado pelo direito à compensação de crédito do período abarcado no acórdão do TRF da 3ª Região transitado em julgado em 15 de agosto de 2018, que declarou a SANASA imune aos impostos federais. Entretanto, em 21 de setembro de 2020, a referida ação anulatória foi julgada improcedente, sendo que, em 25 de setembro de 2020, a empresa recorreu da decisão e o processo foi remetido ao TRF da 3ª Região onde está aguardando julgamento do recurso.

l.1) Processo judicial de tutela antecipada antecedente

Considerando a improcedência da ação anulatória (item "l"), diante da iminente inscrição no CADIN e posterior execução fiscal, diante da necessidade da emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CPEN) que tinha vencimento em 2 de dezembro de 2020, em 23 de outubro de 2020, a SANASA propôs a ação judicial (proc. nº 5011221-87.2020.403.6105) requerendo a concessão de Medida Liminar para aceitar a garantia antecipada da dívida. Em 25 de março de 2021, a ação foi julgada improcedente, sendo que, em 16 de abril de 2021, a empresa recorreu da decisão e o processo foi remetido ao TRF da 3ª Região onde está aguardando julgamento do recurso.

Notas Explicativas

m) Processo judicial de débito fiscal de compensação de PIS e COFINS

Considerando a improcedência em processo administrativo fiscal nº 10830-904218/2010-04 e nº 10830.905483/2010-00 e a não homologação de compensações de saldo negativo de IRPJ, a SANASA ajuizou, em 4 de novembro de 2020, ação anulatória de débito fiscal (proc. nº 5011857-53.2020.4.03.6105), com depósito judicial no valor de R\$ 436, requerendo a imediata suspensão da exigibilidade dos créditos tributários, e, com fundamento na imunidade tributária recíproca, ao final fosse declarado a nulidade dos respectivos autos de infração. A União manifestou-se informando que referidos créditos tributários estavam extintos, uma vez que estão abarcados pela imunidade tributária recíproca. Em 9 de março de 2023, com a certificação do trânsito em julgado, o juiz determinou o início do cumprimento de sentença e a expedição de ofício de transferência dos valores depositados judicialmente, o qual foi devidamente levantado em 9 outubro de 2023. Não obstante, a SANASA requereu o cumprimento de sentença acerca da restituição de R\$ 1.236,99 referente às custas processuais. Em 21 de junho de 2024, foi encaminhado ao TRF3 o Ofício Requisitório nº 20240151812 para a restituição das custas processuais. Em 3 de setembro de 2024, foi disponibilizado o valor requisitado por RPV para saque diretamente na instituição bancária indicada.

n) Processo judicial base negativa de CSLL

Considerando o despacho decisório em processo administrativo fiscal nº 13074.722455/2023-62 e a não homologação de compensações de saldo negativo de CSLL, bem como a intimação fiscal para pagamento dos supostos créditos, sob pena de apontamento no CADIN e exclusão do Programa PRT, a SANASA ajuizou em 5 de maio de 2023, mandado de segurança (proc. nº 5006126-71.2023.4.03.6105), com pedido de liminar para a imediata suspensão da exigibilidade dos créditos tributários, e, com fundamento na imunidade tributária recíproca, ao final fosse declarado a nulidade do respectivo auto de infração. Em 6 de junho de 2023, a liminar foi indeferida, intimando-se a Autoridade Coatora a prestar informações. Em 27 de junho de 2023, a SANASA recorreu da decisão e o processo foi remetido ao TRF da 3ª Região para julgamento do recurso. Em 14 de agosto de 2023, o recurso foi indeferido, sendo que, em 18 de agosto de 2023, a SANASA efetuou o depósito judicial do valor integral do débito, suspendendo-se assim, a exigibilidade dos créditos tributários. Após juntada de decisões paradigmas pela SANASA, o processo foi remetido para julgamento.

o) Processo judicial de suspensão da exigibilidade da COFINS e recolhimento do PASEP nos termos do Ente Público

Considerando a decisão judicial transitada em julgado que declarou a imunidade recíproca aos impostos federais da Companhia, nos termos do art. 150, VI, "a", da CF/88, em 6 de junho de 2023 a SANASA ajuizou Mandado de Segurança (proc. nº 5007740-14.2023.4.03.6105) requerendo a suspensão da exigibilidade da COFINS, bem como garantir à Impetrante o direito de apurar e recolher o PASEP nos exatos termos do Ente Público, ou seja, 1% (um por cento) sobre as receitas auferidas, bem como a restituição das quantias pagas nos últimos 5 anos, após o trânsito em julgado. Em 27 de junho de 2023, a liminar foi indeferida, a Autoridade Coatora prestou informações, a SANASA apresentou Réplica. Em 25 de abril de 2024 foi promulgada sentença denegando a segurança, sendo que, em 16 de maio de 2024, a SANASA recorreu da decisão e, em 18 de setembro de 2024, o processo foi remetido ao TRF da 3ª Região onde está aguardando julgamento do recurso.

p) Processo judicial sobre Adesão Antecipada ao Programa de Autorregularização Incentivada de Tributos da RFB

Em 21 de dezembro de 2023, considerando a improcedência dos processos administrativos fiscais nºs 10830.011678/2008-64, 10830.007909/2009-16, 10830012486/2008-75, 10830.012941/2008-32, 10830.010513/2007-94, 10830.010511/2007-03 e 10830.010514/2007-39, e com a edição da Lei nº 14.740, de 29/11/2023, que dispõe sobre o Programa de Autorregularização Incentivada de Tributos, mas sua adesão dependia da regulamentação da mencionada Lei, a SANASA ajuizou uma Tutela Antecipada Antecedente (proc. nº 5016520-40.2023.4.03.6105) requerendo a concessão de tutela provisória de urgência em caráter antecedente para autorizar o depósito judicial no montante integral para liquidação dos 7 (sete) créditos tributários correspondentes aos mencionados processos administrativos fiscais, com os incentivos dispostos em seu art. 3º. Em 22 de dezembro de 2023, a tutela de urgência foi deferida e os depósitos judiciais foram efetuados em 27 de dezembro de 2023. Em 29 de dezembro de 2023, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional foi intimada para se manifestar em 5 dias acerca dos referidos depósitos judiciais, e, não havendo óbice, suspender a exigibilidade dos referidos créditos tributários até decisão judicial transitada em julgado.

Notas Explicativas

A União se manifestou concordando com os valores depositados, os quais se transformarão em pagamento definitivo à União e consequente quitação dos créditos tributários. Em 8 de abril de 2024, foi deferido na transformação dos depósitos judiciais vinculados no processo em pagamento definitivo à União para viabilizar a efetivação do Programa de Autorregularização Incentivada. Em 18 de abril de 2024, os depósitos judiciais foram transformados em pagamento definitivo à União (código recolhimento 6070). Em 11 de junho de 2024, a SANASA se manifestou requerendo a intimação da União para que providencie a baixa imediata dos créditos tributários, o que não ocorreu até a presente data. Em 24 de setembro de 2024, foi determinada a imediata exclusão das pendências que impedem a emissão de certidão de regularidade fiscal, o que ainda não ocorreu.

Evento subsequente: Em 25 de outubro de 2024, a Receita Federal do Brasil suspendeu a exigibilidade do Parcelamento do Programa de Autorregularização Incentivada, que possibilitou a renovação da Certidão Positiva com efeito de Negativa junto à Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

q) Processo judicial de Pagamento em Consignação de Verbas Previdenciárias

Em 20 de janeiro de 2022, considerando a controvérsia no enquadramento da SANASA ao sistema eSocial, bem como dificuldade na emissão e pagamento das guias de recolhimento previdenciário, a Companhia ajuizou a Ação de Pagamento em Consignação (proc. nº 5000519-14.2022.4.03.6105) em face da União, promovendo o depósito judicial dos valores correspondentes às competências 12/2021, 01/2022, 02/2022 e 03/2022 no valor total de R\$ 26.012. Em 3 de junho de 2022, a União contestou, discordando dos valores, pois não havia informações para análise, uma vez que não há acesso aos dados informados na GFIP da SANASA. Em 6 de setembro de 2023, a empresa requereu uma liminar para fins de emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CPEN), a qual foi indeferida em 11 de setembro de 2023. Designada audiência conciliatória para 11 de outubro de 2023, esta restou infrutífera sob a promessa de análise urgente dos depósitos judiciais juntos à Receita Federal do Brasil. Em 31 de outubro de 2023, a União se manifestou informando as divergências de valores, bem como a divergência relativa aos códigos de operações de depósitos. Em 23 de novembro de 2023, a SANASA promoveu a complementação dos depósitos judiciais, bem como os pedidos de conversão dos depósitos para as contas judiciais corretas, sendo que, em 28 de novembro de 2023, a União suspendeu a exigibilidade dos débitos previdenciários e o processo será remetido ao magistrado para sentença. Em 4 de junho de 2024, a SANASA se manifestou informando que os créditos tributários foram devidamente suspensos e o processo será remetido à conclusão para deliberações.

19.5 Processos cíveis

Processo cível sobre monopólio dos serviços de correios

Em 21 de fevereiro de 2008, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ingressou com ação contra a Sanasa e Lotus Serviços Técnicos Ltda. Em trâmite perante a 4ª Vara Federal de Campinas (proc. nº 0014581-72.2007.403.6105), alegando violação de monopólio postal, em virtude de a Sanasa ter contratado a Lotus para prestar serviços de entrega de faturas de água/esgoto e avisos. A ECT pleiteia indenização de R\$ 20.989 a título de danos materiais (lucros cessantes). No dia 28 de abril de 2008, a Companhia fez a defesa contra essa pretensão. Como a questão do monopólio encontrava-se ainda pendente no Supremo Tribunal Federal (STF), a Procuradoria Jurídica entendia que a possibilidade de perda do processo era remota. Em 21 de maio de 2009 foi proferida sentença considerando a prescrição para parte dos valores pretendidos e, ainda no período admitido, acolheu somente parcela do faturamento tida como lucro efetivo. No dia 5 agosto de 2009, o Supremo Tribunal Federal decidiu manter o monopólio postal da ECT (esta decisão acerca do monopólio ainda poderá ser objeto de embargos declaratórios para esclarecimentos de obscuridade quanto à definição do conceito de alguns serviços, objeto da demanda), fato que reforça os fundamentos da sentença proferida nesta ação de indenização. Por esta razão, conforme entendimento da Procuradoria Jurídica, a possibilidade de perda do processo alterou de remota para possível, porém com substancial redução do valor pretendido. Contudo, atualmente, levando-se em conta Decisão do Tribunal Regional Federal, a qual deu provimento à apelação da Sanasa, a possibilidade de perda do processo alterou de possível para remota, conforme ultimada decisão acerca do acordão, tendo sido inadmitido o recurso especial e extraordinário interposto pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e encontra-se no supremo questão relativa à repercussão geral sobre Monopólio.

Notas Explicativas

20. Subvenções governamentais

Parte da infraestrutura dos sistemas operativos de abastecimento de água e saneamento teve, em sua construção, apoio com recursos oriundos de subvenções governamentais federal (PAC - Programa de Aceleração do Crescimento, ANA - Agência Nacional de Águas e FNHIS - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social) e estadual (UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas, PCJ - Agência das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá; FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos e REÁGUA - Programa Estadual de Apoio à Recuperação das Águas). Segue, abaixo, a descrição dos investimentos e as origens dos recursos.

Obra	Valor da Subvenção		Data de Encerramento
	30/09/2024	31/12/2023	
Programa de Aceleração do Crescimento			
Estação de Tratamento de Esgoto - Capivari II (2º módulo)	43.346	46.008	Obra encerrada
Estação de Tratamento de Esgoto - Capivari II	19.552	20.684	Obra encerrada
Sistema de Esgoto - Região de Viracopos	14.470	15.459	Obra encerrada
Sistema de Esgoto - Parque Oziel	3.538	3.776	Obra encerrada
Sistema de Esgotamento Sanitário - Taubaté	6.473	6.765	Obra encerrada
Total Programa de Aceleração do Crescimento	87.379	92.692	
Agência Nacional de Águas (ANA)			
Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Boa Vista	7.300	7.300	2º sem. 2024 ^(a)
Total Agência Nacional de Águas	7.300	7.300	
Fundo Nacional da Habitação de Interesse Social (FNHIS)			
Sistema de Água - Região de Viracopos	2.991	3.052	Obra encerrada
Total Fundo Nacional da Habitação de Interesse Social (FNHIS)	2.991	3.052	
Consórcio Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ)			
Estação de Tratamento de Lodo - ETA's III e IV	1.568	1.693	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Vila Joaquim Inácio	2.064	2.103	Obra encerrada
Estação de Tratamento de Esgoto - San Martin	1.379	1.527	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Liceu / Chapadão	1.617	1.648	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Cruzeiro / Jardim Leonor	1.322	1.348	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Bairro Castelo Branco	1.275	1.302	Obra encerrada
Sistema de Esgotamento Sanitário - Santa Cândida	753	798	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Jardim das Oliveiras	1.676	1.706	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Vila Paraíso	968	986	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Jardim Flamboyant	1.192	1.214	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Vila Nova	1.301	1.324	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Parque São Quirino	1.790	1.821	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Vila Modesto Fernandes	1.458	1.484	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Jardim Afife	798	812	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Vila Proost Souza	1.729	1.758	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Jardim Aurélia	1.782	1.811	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Bairro Bonfim	1.693	1.721	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Jardim Madalena	2.285	2.322	Obra encerrada
Troca de Rede de Água - Jardim CNEO	1.160	1.179	Obra encerrada
Total Consórcio Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ)	27.810	28.557	
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)			
Estação de Tratamento de Esgoto - Barão Geraldo	629	677	Obra encerrada
Total Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)	629	677	
Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO)			
Sistema de Esgotamento Sanitário - Santa Bárbara	1.323	1.392	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Bairro Proença	1.754	1.789	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Jardim Chapadão	1.714	1.746	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Jardim Nova Europa Bloco 2	1.981	2.017	Obra encerrada
Estação de Tratamento de Esgoto - Bosque das Palmeiras	560	593	Obra encerrada
Desenvolvimento e análise de amostra de água bruta	8	14	Obra encerrada
Total Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO)	7.340	7.551	

Notas Explicativas

Obra	Valor da Subvenção		Data de Encerramento
	30/09/2024	31/12/2023	
Programa Estadual de Apoio à Recuperação das Águas - REÁGUA			
Troca de Redes de Água - Jardim Nova Europa Bloco 1	1.807	1.840	Obra encerrada
Ação de uso Racional da Água nas Escolas Municipais de Campinas 1	537	583	
Ação de uso Racional da Água nas Escolas Municipais de Campinas 2	189	207	
Controle de Perdas	7.742	8.029	Junho de 2024
Total Programa Estadual de Apoio à Recuperação das Águas - REÁGUA	10.275	10.659	
Total Geral	143.724	150.488	
Circulante	9.018	9.019	
Não Circulante	134.706	141.469	

a) A Estação Produtora de Água de Reúso (EPAR) Boa Vista encontra-se em fase final de operação assistida e ajustes operacionais, com previsão de início pleno das operações no 2º semestre de 2024.

Os valores já investidos nessas obras foram registrados no ativo imobilizado em conta contábil de imobilizado. Também é reconhecido no balanço patrimonial, um passivo de igual valor, o qual é apropriado ao resultado proporcionalmente ao período de depreciação desses investimentos. No terceiro trimestre de 2024 foi reconhecido no resultado o montante de R\$ 2.254 (R\$ 2.258 no terceiro trimestre de 2023) a título de Receitas de Subvenções.

21. Patrimônio líquido

a) Capital social subscrito e integralizado

O capital social é composto de 600.534.016 ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em 30 de setembro de 2024 (600.534.016 ações em 31 de dezembro de 2023), e sua composição acionária é a seguinte:

Em 30 de setembro de 2024

Acionistas	Quantidade de ações	Participação
Prefeitura Municipal de Campinas (PMC)	600.483.901	99,9916549250%
COHAB	10.023	0,001669015%
EMDEC	10.023	0,001669015%
SETEC	10.023	0,001669015%
Lauro Péricles Gonçalves	10.023	0,001669015%
Ações em tesouraria	10.023	0,001669015%
Total	600.534.016	100,00000000%

Em 31 de dezembro de 2023

Acionistas	Quantidade de ações	Participação
Prefeitura Municipal de Campinas (PMC)	600.483.901	99,9916549250%
COHAB	10.023	0,001669015%
EMDEC	10.023	0,001669015%
SETEC	10.023	0,001669015%
Lauro Péricles Gonçalves	10.023	0,001669015%
Paulo Henrique Pimentel Rizzo	10.023	0,001669015%
Total	600.534.016	100,00000000%

Notas Explicativas

Em reunião ordinária do Conselho de Administração ocorrida em 25 de janeiro de 2024, deliberou-se sobre a aquisição das ações de posse do Senhor Paulo Henrique Pimentel Rizzo. No dia 22 de março de 2024, foi concretizada a aquisição das ações do Sr. Paulo Henrique Pimentel Rizzo pelo valor de R\$ 30, ficando o capital apresentando da seguinte maneira:

Acionistas	Quantidade de ações em 31 de dezembro de 2023	Movimentação	Quantidade de ações em 31 de março de 2024	Participação
Prefeitura Municipal de Campinas (PMC)	600.483.901	-	600.483.901	99,991654925%
COHAB	10.023	-	10.023	0,001669015%
EMDEC	10.023	-	10.023	0,001669015%
SETEC	10.023	-	10.023	0,001669015%
Lauro Péricles Gonçalves	10.023	-	10.023	0,001669015%
Paulo Henrique Pimentel Rizzo	10.023	(10.023)	-	-
Ações em tesouraria	-	10.023	10.023	0,001669015%
Total	600.534.016	-	600.534.016	100,00000000%

Quando a Companhia compra ações do capital de sua emissão (ações em tesouraria), o valor pago, incluindo quaisquer custos adicionais diretamente atribuíveis (líquidos do imposto de renda) é deduzido do capital atribuível aos acionistas da Companhia até que as ações sejam canceladas ou reemitidas. Quando essas ações são, subsequentemente, reemitidas, qualquer valor recebido, líquido de quaisquer custos adicionais da transação, diretamente atribuíveis e líquido dos respectivos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, é incluído no patrimônio líquido atribuível aos acionistas da Companhia.

b) Remuneração aos acionistas

O Estatuto da Sanasa prevê a distribuição de dividendos obrigatórios de 6% do resultado líquido, ajustado de acordo com a legislação societária. Em 29 de abril de 2024, por meio da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, foi aprovado a distribuição de dividendos adicionais no montante R\$ 64.147.

Evento Subsequente

Na reunião ordinária do Conselho de Administração realizada em 24 de outubro de 2024, os Conselheiros aprovaram a proposta de pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos intermediários aos acionistas, sendo: a) juros sobre o capital próprio no valor total de R\$43.000, nos termos do artigo 9º da lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e b) dividendos intermediários, à conta do lucro apurado no balanço levantado em 30 de setembro de 2024, no valor total de R\$57.007, nos termos do artigo 204 da Lei nº 6.404/76 e inc. XIX do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia.

c) Resultado por ação básico e diluído

O resultado por ação (básico e diluído) foi calculado com base no resultado do exercício atribuível aos acionistas da Companhia, e a respectiva quantidade média de ações ordinárias, conforme quadro abaixo:

	Básico e Diluído			
	01/07/2024 a 30/09/2024	01/01/2024 a 30/09/2024	01/07/2023 a 30/09/2023	01/01/2023 a 30/09/2023
Resultado líquido do período	46.603	150.523	17.408	50.738
Média ponderada de ações (mil ações)	600.534	600.534	600.534	569.759
Resultado por ação	0,0776	0,25065	0,02899	0,08905

d) Reservas de lucros

d.1) Reserva Legal

Constituída no montante de R\$ 5.139 em 2023 em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e o Estatuto Social, à base de 5% do lucro líquido de cada exercício, até atingir o limite de 20% do capital social. A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento de capital ou absorver prejuízos acumulados.

Notas Explicativas

d.2) Reserva para Investimentos

Constituída no montante de R\$ 27.641 do lucro líquido remanescente do exercício de 2023, após a constituição da reserva legal, da reserva de incentivos governamentais e da distribuição dos Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos. O referido recurso destina-se à aplicação em obras de abastecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto, conforme estabelecido no plano de investimentos da Companhia.

d.3) Reserva de Incentivo Governamental

Constituída no montante de R\$ 9.012 em 2023, nos termos da NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, que determina que o valor da subvenção governamental não deve ser distribuído ou de qualquer forma repassado aos sócios, fazendo-se necessária a retenção, após trânsito pelo resultado, em conta apropriada de patrimônio líquido (Reserva de Incentivo Governamental), a partir da conta de Lucros Acumulados.

22. Receita operacional bruta

A composição das receitas operacionais, por natureza, bem como a reconciliação da receita bruta para a receita líquida é apresentada a seguir:

	01/07/2024 a 30/09/2024	01/01/2024 a 30/09/2024	01/07/2023 a 30/09/2023	01/01/2023 a 30/09/2023
Receitas de água	177.320	527.501	157.470	462.738
Receitas de esgoto	203.543	599.674	178.622	517.111
Receitas prestação de serviços e outros	28.099	64.833	15.270	31.688
Total	408.962	1.192.008	351.362	1.011.537
Descontos, retificações e devoluções	(27.387)	(82.238)	(21.384)	(63.857)
Contribuições sobre vendas e serviços	(15.755)	(45.986)	(13.674)	(39.397)
Total da receita operacional líquida	365.820	1.063.784	316.304	908.283

23. Custos dos serviços prestados

A composição dos custos, por natureza, é a seguinte:

	01/07/2024 a 30/09/2024	01/01/2024 a 30/09/2024	01/04/2023 a 30/06/2023	01/01/2023 a 30/09/2023
Salários e ordenados	(84.434)	(250.277)	(81.111)	(244.388)
Materiais de tratamento	(10.275)	(29.559)	(9.679)	(32.092)
Materiais gerais	(10.758)	(33.627)	(12.863)	(31.152)
Serviços terceirizados	(51.015)	(121.135)	(30.862)	(81.389)
Aluguéis	(7.375)	(18.663)	(5.100)	(15.740)
Tributos	(159)	(356)	(1.092)	(2.114)
Energia elétrica	(18.347)	(52.383)	(15.666)	(44.769)
Outras utilidades	(351)	(-1.226)	(90)	(231)
Depreciações	(21.089)	(62.931)	(20.627)	(56.569)
Processos julgados	-	(148)	-	-
Multas enc. Sociais e fiscais	1	1	(8)	(14)
Doações e patrocínios	-	(41)	-	(35)
Despesas ativadas	4.555	16.155	5.300	15.225
Outros custos	(159)	(636)	(214)	(602)
Total	(199.406)	(554.826)	(172.012)	(493.870)
Custo do sistema operativo de água	(94.110)	(269.560)	(87.768)	(256.797)
Custo do sistema operativo de esgoto	(105.296)	(285.266)	(84.244)	(237.073)
Total	(199.406)	(554.826)	(172.012)	(493.870)

Notas Explicativas

24. Despesas gerais e administrativas e com vendas

A composição destas despesas, por natureza, é a seguinte:

	01/07/2024 a 30/09/2024	01/01/2024 a 30/09/2024	01/07/2023 a 30/09/2023	01/01/2023 a 30/09/2023
Salários e ordenados	(58.067)	(172.342)	(54.897)	(163.437)
Materiais gerais	(1.155)	(3.395)	(1.092)	(3.131)
Serviços terceirizados	(10.401)	(35.085)	(11.593)	(33.370)
Aluguéis	(2.445)	(9.019)	(2.415)	(6.585)
Tributos	(2.250)	(5.582)	(1.459)	(4.789)
Energia elétrica	(289)	(1.016)	(266)	(862)
Outras utilidades	(350)	(1.013)	(231)	(652)
Depreciações	(2.448)	(7.017)	(1.835)	(5.405)
Perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa	541	(4.491)	(3.030)	(7.637)
Perdas recebimento créditos	(19.888)	(60.681)	(17.653)	(50.081)
Processos julgados	(978)	(4.381)	(5.455)	(8.720)
Outras contingências	(4.028)	(5.456)	240	(5.106)
Multas enc. sociais fiscais	(22)	(180)	(600)	(1.221)
Despesas bancárias	(915)	(2.740)	(853)	(2.573)
Doações e patrocínios	(1.911)	(5.916)	(2.116)	(5.209)
Outros custos e despesas	(6.527)	(14.478)	(3.400)	(6.849)
Total	(111.133)	(332.792)	(106.655)	(305.627)
Despesas gerais e administrativas	(71.539)	(207.848)	(68.147)	(194.485)
Despesas com vendas	(39.594)	(124.944)	(38.508)	(111.142)
Total	(111.133)	(332.792)	(106.655)	(305.627)

25. Outras receitas e despesas

A composição das outras receitas e despesas é a seguinte:

	01/07/2024 a 30/09/2024	01/01/2024 a 30/09/2024	01/07/2023 a 30/09/2023	01/01/2023 a 30/09/2023
Outras receitas				
Recuperação de perdas de credores duvidosos	15.671	46.146	8.176	25.658
Subvenções governamentais	2.255	6.765	2.258	6.757
Sem par conta corrente	2.369	6.527	1.775	4.589
Reversão benefício pós-emprego	462	1.387	-	-
Termos de autorização de uso	409	1.237	422	1.274
Multas contratuais	1.112	1.991	397	1.249
Outros	531	1.479	225	992
Ressarcimento de danos de terceiros	253	356	15	80
Exclusividade de prestação de serviços financeiros	347	484	344	1.169
Resultado da baixa de imobilizado	70	70	157	157
Total das outras receitas	23.479	66.442	13.769	41.925
Outras despesas				
Resultado na baixa de imobilizado	(63)	(237)	(269)	(406)
Totais das outras despesas	(63)	(237)	(269)	(406)
Total outras receitas operacionais líquidas	23.416	66.205	13.500	41.519

26. Resultado financeiro, líquido

As receitas (despesas) financeiras podem ser assim sumariadas:

Notas Explicativas

	01/07/2024 a 30/09/2024	01/01/2024 a 30/09/2024	01/07/2023 a 30/09/2023	01/01/2023 a 30/09/2023
Receitas financeiras				
Juros de mora sobre arrecadações	7.493	23.135	4.958	15.842
Variações monetárias de arrecadações	3.012	7.701	2.556	8.606
Rendimentos de aplicações	7.022	24.177	8.415	13.428
Outras	232	621	1006	2.930
Varição monetária ativa	597	3.015	941	2.534
Juros ativos	20	53	12	21
Ajuste a valor presente	(1.137)	(5.078)	(457)	(3.212)
Totais das receitas financeiras	17.239	53.624	17.431	40.149
Despesas financeiras				
Juros passivos	(29.631)	(88.744)	(29.384)	(71.791)
Descontos concedidos	(3.657)	(7.679)	(3.406)	(10.082)
Despesas de financiamento	(2.779)	(8.560)	(8.794)	(27.917)
Variações monetárias passivas	(4.544)	(12.452)	(5.055)	(14.918)
Encargos financeiros sobre arrendamentos	(4.137)	(12.745)	(3.004)	(8.356)
Juros - encargos sociais e fiscais	(2)	(56)	(95)	(191)
Totais das despesas financeiras	(44.750)	(130.236)	(49.738)	(133.255)
Total resultado financeiro, líquido	(27.511)	(76.612)	(32.307)	(93.106)

27. Passivos fiscais diferidos

	Base de Cálculo	Contribuição Social	
		30/09/2024	31/12/2023
Diferença entre a depreciação fiscal e societária	94.006	8.460	7.684
Parcela do lucro não realizado - órgãos públicos	4.302	387	335
Precatórios	1.984	179	178
Total		9.026	8.197

28. Informações por segmento de negócios

A Companhia possui dois segmentos de negócios claramente identificáveis, representados pelo sistema operativo de água e sistema operativo de esgoto. A Administração da Companhia avalia a performance por segmento, com base em informações geradas pelos registros contábeis, sendo que diversos custos e despesas são alocadas por meio de rateio, na seguinte apresentação:

	30/09/2024			30/09/2023		
	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total
Receita Operacional Bruta	557.798	634.210	1.192.008	477.659	533.878	1.011.537
Descontos, retificações e devoluções	(39.013)	(43.225)	(82.238)	(30.475)	(33.382)	(63.857)
Contribuições sobre vendas e serviços	(21.518)	(24.468)	(45.986)	(18.603)	(20.794)	(39.397)
Receita Operacional Líquida	497.267	566.517	1.063.784	428.581	479.702	908.283
Custos das vendas e dos serviços prestados	(269.560)	(285.266)	(554.826)	(256.797)	(237.073)	(493.870)
Lucro Bruto	227.707	281.251	508.958	171.784	242.629	414.413
Despesas gerais e administrativas	-	-	(207.848)	-	-	(194.485)
Despesas com vendas	-	-	(124.944)	-	-	(111.142)
Outras receitas operacionais líquidas	-	-	66.205	-	-	41.519
Resultado financeiro	-	-	(76.612)	-	-	(93.106)
Contribuição social	-	-	(15.236)	-	-	(6.461)
Lucro líquido do período	-	-	150.523	-	-	50.738

Notas Explicativas

Receita Operacional Líquida por Categoria de Consumidor	30/09/2024			30/09/2023		
	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total
Residencial	310.933	338.287	649.220	266.960	286.561	553.521
Pública	44.605	55.674	100.279	37.093	45.981	83.074
Comercial	128.691	158.989	287.680	113.079	135.185	248.264
Industrial	13.038	13.567	26.605	11.449	11.975	23.424
Total	497.267	566.517	1.063.784	428.581	479.702	908.283

A Administração da Companhia analisa as informações de ativos e passivos de forma consolidada. Consequentemente, não são divulgadas informações sobre ativos e passivos de forma segregada.

29. Cobertura de seguros

A Companhia possui contratos de seguros para cobertura de danos contra incêndio, raio, explosão, roubo e furto, danos físicos, responsabilidade civil, além de outros danos nas instalações e/ou edificações de prédios localizados no município de Campinas. Possui também contratos de seguros para cobertura de danos em equipamentos e, ainda, seguros contra danos materiais de terceiros e danos corporais de terceiros para veículos. Os limites máximos de indenizações dos seguros contratados estão demonstrados no quadro a seguir:

Descrição	Seguradora	Vigência	Limite Máximo de Indenização
Almoxarifado Cidade Jardim, Rua Franco da Rocha, 755	Porto Seguro	22/08/2024 a 22/08/2025	26.148
Edifício Sede Localizado na Avenida da Saudade, 500, Bairro Ponte Preta, Campinas-SP	Porto Seguro	12/08/2024 a 12/08/2025	21.900
Estação de Tratamento de Esgoto ETE Capivari I	Fator Seguradora	30/11/2023 a 30/11/2024	1.000
Centro de Atendimento SANASA, Av. da Saudade, 391, Bairro Ponte Preta, Campinas-SP	Porto Seguro	17/02/2024 a 17/02/2025	3.780
Agência de Atendimento no Distrito do Ouro Verde	Porto Seguro	29/04/2024 a 27/03/2025	2.450
Agência de Atendimento no Distrito de Sosas	Mitsui Sumitomo	08/08/2024 a 08/08/2025	824
Agência de Atendimento no Distrito de Nova Aparecida	Porto Seguro	24/06/2024 a 24/06/2025	1.333
1 Veículo Caminhão Iveco Modelo TECTOR	Seguros Sura	09/08/2024 a 09/08/2025	388
31 Veículos (Pick-up's, motos, furgões, van's, tratores e caminhões) (*) (**)	Porto Seguro	04/07/2024 a 04/07/2025	3.100
161 Veículos (Pick-up's, motos, furgões, van's, tratores e caminhões) (*) (**)	Gente Seguradora	26/12/2023 a 26/12/2024	14.500
Equipamentos Portáteis	Mitsui Sumitomo	04/04/2024 a 04/04/2025	180
Equipamentos GPS	Porto Seguro	19/02/2024 a 19/02/2025	256
Equipamentos (Georadar, reflectômetro, máquina para emenda de fibra, coletor de dados, receptor de sinais e equipamentos ópticos) (***)	Mitsui Sumitomo	30/09/2023 a 30/09/2024	434
Equipamentos (Perfuratriz, escavadeira modelo Vio 12-2a, máquina de solda)	Porto Seguro	12/02/2024 a 12/02/2025	1.586
Total			77.879

* Os seguros contratados cobrem somente danos materiais de terceiros e danos corporais de terceiros

** Foram inseridos como limite máximo de indenização somente os valores de danos materiais de terceiros

*** Em fase de renovação

Adicionalmente, a Companhia possui contrato de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais contratado para cobertura dos empregados, diretores e estagiários, contemplando em 15 vezes o valor do salário, com a empresa Seguros Sura, com vigência de 25 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2025.

As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis e, consequentemente, não foram auditadas e revisadas pelos nossos auditores independentes.

Notas Explicativas

Os contratos de seguros que apresentaram encerramento em sua vigência, estão em trâmites de novas contratações junto a gerência de compras e licitações. Existem algumas travas de ordem administrativas, com as seguradoras, que estão demandando um tempo maior para formalização destas contratações.

30. Instrumentos financeiros

A Companhia tem exposição a riscos financeiros, porém administrados ou mitigados de forma a não impactar, significativamente, os resultados de suas operações, e estão descritos nesta Nota Explicativa.

A Companhia não está sujeita a riscos cambiais, possuindo ativos e passivos expostos a oscilação de índices de inflação e taxas de juros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

30.1 Classificação dos instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros está apresentada no quadro a seguir e não existem instrumentos financeiros classificados em outras categorias além das informadas:

	30/09/2024	31/12/2023
Ativos		
Valor justo por meio do resultado		
Caixa e equivalentes	234.921	320.445
Aplicações financeiras	23.336	19.740
Custo amortizado		
Contas a receber	329.298	309.428
Total	587.555	649.613
Passivos		
Custo amortizado		
Empréstimos e financiamentos	1.289.991	1.197.788
Arrendamento	100.031	102.618
Fornecedores	107.742	83.407
Total	1.497.764	1.383.813

Os instrumentos financeiros da Companhia estão classificados como Nível 2, na hierarquia de valor justo.

30.2 Gestão de risco financeiro

As operações da Sanasa estão sujeitas aos fatores de riscos a seguir descritos:

a) Risco de taxa de juros

Os riscos relativos à taxa de juros para a Companhia decorrem das diferentes taxas que remuneram: (i) ativos, como por exemplo, aplicações financeiras e (ii) passivos da Companhia, sobretudo os empréstimos, financiamentos e arrendamentos. A Companhia está exposta ao risco de elevação das taxas de juros, com impacto nos empréstimos e financiamentos.

Notas Explicativas

Análise de sensibilidade a taxa de juros: a Companhia realizou a análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos, a partir de um cenário considerado provável pela Administração com base nas taxas do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), UPR (Unidade Padrão de Remuneração), IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e taxas de juros remuneratórios, considerando um período de doze meses após a data de 30 de setembro de 2024 ou até a data de liquidação final do contrato (se inferior a 12 meses), a partir de um cenário provável. A análise de sensibilidade tem por objetivo mensurar o impacto de eventuais alterações ou oscilações nas variáveis de mercado sobre os instrumentos financeiros, considerando indicadores de mercado existentes. Importante mencionar que em eventual liquidação os valores poderão ser diferentes dos projetados devido às estimativas utilizados no processo de elaboração.

Descrição	Indexador	Exposição em 30/09/2024	Taxa Juros Estimada (*)	Projeção Receitas/Juros a Incurrer
ATIVOS				
Aplicações Financeiras (Curto Prazo)	CDI	231.635	10,50%	24.311
Aplicações Financeiras (Longo Prazo)	CDI	23.336	10,50%	2.449
Total Ativos		254.971		26.760
PASSIVOS				
Financiamentos				
Caixa - Contrato 410.018-73	Juros de 8,5% a.a. + UPR	55.101	9,60%	4.597
Caixa - Contrato 423.127-67	Juros de 8,5% a.a. + UPR	12.725	9,60%	1.063
Caixa - Contrato 423.126-53	Juros de 8,5% a.a. + UPR	36.569	9,60%	3.056
Caixa - Contrato 441.921-63	Juros de 8,7% a.a. + UPR	61.175	9,80%	6.654
Caixa - Contrato 441.917-02	Juros de 8,7% a.a. + UPR	110.249	9,80%	9.627
Caixa - Contrato 520.217-27	Juros de 8,7% a.a. + UPR	253.702	9,80%	22.435
Caixa - Contrato 526.794-49	Juros de 8,7% a.a. + UPR	3.087	9,80%	1.489
BRK Ambiental - EPAR Capivari	Juros de 12,0% a.a.	29.233	12,00%	3.093
Total		561.841		52.014
Empréstimos				
Banco Santander	CDI + 4,50% a.a.	197.462	16,19%	25.465
Contrato CAF	CDI + 2,125% a.a.	254.074	13,55%	29.838
Contrato IFC	CDI + 3,00% a.a.	276.614	14,52%	34.731
Total		728.150		90.034
Total Passivo		1.289.991		142.048
EXPOSIÇÃO LÍQUIDA		1.035.020		115.288

(*) Para empréstimos e financiamentos foi considerada taxa média ponderada base 30/09/2024.

Fonte: Relatório Focus BACEN de 27/09/2024, UPR (Caixa Econômica Federal), IPCA (IBGE), TJLP (BNDES), TR (BACEN), fontes internas e outras fontes externas

b) Risco de crédito

A Companhia está exposta ao risco de crédito da contraparte em suas operações financeiras (caixa e equivalentes de caixa, depósitos bancários e instituições financeiras) e contas a receber (crédito a clientes e saldos com partes relacionadas).

O total da exposição da Companhia sobre o risco de crédito, no valor de R\$ 329.298 em 30 de setembro de 2024 e R\$ 309.428 em 31 de dezembro de 2023 e a idade dos vencimentos estão apresentados na nota explicativa nº 5. A perda estimada com crédito de liquidação duvidosa, em 30 de setembro de 2024, é de R\$ 81.924, representando 19,9% do saldo de contas a receber em aberto. Já em 31 de dezembro de 2023, esta estimativa era de R\$ 74.363, equivalentes a 19,4%.

Os riscos relativos aos clientes são mitigados pela sua composição contemplar uma base pulverizada e que abrange toda a população do Município de Campinas. Considerando o tipo de negócio, a Administração não efetua análise de crédito sobre a capacidade de pagamento do cliente, adotando a prática de corte, que será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão, conforme legislação vigente.

Notas Explicativas

c) *Risco de liquidez*

Consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir seus compromissos com terceiros nas datas previstas. Para mitigar os riscos de liquidez, a Administração da Companhia efetua diariamente a gestão do fluxo de caixa, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos. Além disso, a Administração também monitora permanentemente os níveis de endividamento e o cumprimento dos *covenants* financeiros previstos em contratos de empréstimos e financiamentos. O cronograma de amortização dos passivos financeiros não derivativos da Companhia, por faixa de vencimentos, está evidenciado na nota explicativa nº 13.

Controladoria

Antonio Moreira Franco Junior
Gerente de Controladoria
CRC 1SP219088/O-3

Jean Carlos Pereira
Contador
CRC 1SP180441/O-0

Diretoria Executiva

Manuelito Pereira Magalhães Junior
Diretor Presidente

Pedro Cláudio da Silva
Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores

Paulo Jorge Zeraik
Diretor Administrativo

Fernando Sérgio Mancilha Neves
Diretor Comercial

Marco Antônio dos Santos
Diretor Técnico

Conselho de Administração

Valdemir Moreira dos Reis Júnior
Presidente do Conselho
Manuelito Pereira Magalhães Junior

Conselheiro

Pedro Benedito Maciel Neto
Conselheiro

Eder Massoco
Conselheiro

Marcelo Dutra Bley
Conselheiro

Antônio Carlos Barbosa Filho
Conselheiro

Vicente Porto Vilela
Conselheiro

Sinval Roberto Durigon
Conselheiro

Hermas Antônio Chebabi Licio
Conselheiro

Gustavo Di Tella Ferreira
Conselheiro

Cláudia Cristina Augusto
Conselheira

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

Aos
Acionistas e Administradores da
Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A.
Campinas - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2024, que compreendem o balanço patrimonial intermediário em 30 de setembro de 2024 e as respectivas demonstrações intermediárias, do resultado, do resultado abrangente, para o período de três e nove meses findos naquela data e das demonstrações intermediárias das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico NBC TG 21 (R4) - Demonstração intermediária e com a norma internacional "IAS 34 - Interim Financial Reporting", emitida pelo "International Accounting Standards Board (IASB)", assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações contábeis intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de informações contábeis intermediárias executada pelo auditor da Entidade e "ISRE 2410 - Review of interim financial information performed by the independent auditor of the entity", respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas Informações Trimestrais – ITR acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1) e o IAS 34, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Outros assuntos

Demonstrações intermediárias do valor adicionado – informação suplementar

Revisamos também as Demonstrações intermediárias do Valor Adicionado (DVA), referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024, preparadas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e considerada informação suplementar pela IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das Informações Trimestrais (ITR), com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias, e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações intermediárias do valor adicionado, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesta Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias, tomadas em conjunto.

Valores correspondentes e Informações contábeis intermediárias do exercício e período anterior

Os valores correspondentes ao balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado referente ao trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados e revisados por nós respectivamente, com emissão do relatório de auditoria em 22 de março de 2024, sem modificação, e do relatório de revisão datado de 13 de novembro de 2023, com modificação relacionada ao não reconhecimento da receita com abastecimento de água e saneamento não faturada (que corresponde ao consumo estimado entre a data de leitura e o encerramento do mês por meio de estimativa) do trimestre e nove meses comparativos daquelas informações contábeis intermediárias findas em 30 de setembro de 2023. O referido assunto foi regularizado no quarto trimestre de 2023.

Campinas, 12 de novembro de 2024.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 031522/F

Ronaldo Silva dos Santos
Contador CRC 1 SP 228140/O-4

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

O Conselho Fiscal da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (SANASA), em cumprimento às atribuições legais e estatutárias, examinou as Informações Contábeis Intermediárias que lhe foram apresentadas, elaboradas de acordo com a legislação vigente, referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2024, e seu comparativo com o período de 30 de setembro de 2023, compostas pelos Balanços Patrimoniais, Demonstrações do Resultado, Demonstrações do Resultado Abrangente, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações dos Fluxos de Caixa, Demonstrações do Valor Adicionado e Notas Explicativas, acompanhadas do respectivo Comentário do Desempenho. Com base nos exames realizados e considerando o relatório dos auditores independentes, com opinião não modificada, datado de 12 de novembro de 2024, além das informações e esclarecimentos recebidos ao longo do trimestre, o Conselho Fiscal opina que as Informações Contábeis Intermediárias da SANASA, referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2024, refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira, bem como o resultado de suas operações, estando aptas para divulgação.

Campinas, 12 de novembro de 2024.

.
. .
. .
. .

MICHEL ABRÃO FERREIRA

.
. .
. .

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

.
. .
. .

LAIR ZAMBON

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Diretor Presidente e os demais Diretores da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (SANASA), sociedade de economia mista por ações, de capital aberto, com sede na Avenida da Saudade, nº 500, Bairro Ponte Preta, Campinas SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.119.855/0001-37, em atendimento ao disposto no inciso VI do parágrafo 1º do artigo 27 da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, declaram que: reviram, discutiram e concordam com as Informações Contábeis Intermediárias da SANASA do período findo em 30 de setembro de 2024, e seu comparativo com o período de 30 de setembro de 2023, compostas pelos Balanços Patrimoniais, Demonstrações do Resultado, Demonstrações do Resultado Abrangente, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações dos Fluxos de Caixa, Demonstrações do Valor Adicionado e Notas Explicativas, acompanhadas do respectivo Comentário do Desempenho.

Campinas, 24 de outubro de 2024.

.

Manuelito Pereira Magalhães Junior
Diretor Presidente

.

Marco Antônio dos Santos
Diretor Técnico

.

Fernando Sérgio Mancilha Neves
Diretor Comercial

.

Paulo Jorge Zeraik
Diretor Administrativo

.

Pedro Cláudio da Silva
Diretor Financeiro e de Relações Com Investidores

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

O Diretor Presidente e os demais Diretores da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (SANASA), sociedade de economia mista por ações, de capital aberto, com sede na Avenida da Saudade, nº 500, Bairro Ponte Preta, Campinas SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.119.855/0001-37, em atendimento ao disposto no inciso V do parágrafo 1º do artigo 27 da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, declaram que: reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório da BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda, relativamente às Informações Contábeis Intermediárias da SANASA do período findo em 30 de setembro de 2024.

Campinas, 12 de novembro de 2024.

Manuelito Pereira Magalhães Junior
Diretor Presidente

Marco Antônio dos Santos
Diretor Técnico

Fernando Sérgio Mancilha Neves
Diretor Comercial

Paulo Jorge Zeraik
Diretor Administrativo

Pedro Cláudio da Silva
Diretor Financeiro e de Relações Com Investidores